



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 1 de 119)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **da Secretaria de Estado da Segurança Pública – CNPJ 76.416.932/0001-81**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: GMS: 877/2024 COMPRAS.GOV: 90877/2024 TIPO: MENOR PREÇO	UASG:453079 Início da sessão / disputa de lances: 9 h 00 min do dia 10/09/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Fardamento e Acessórios.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **1.724.723,18** (Um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 03966.06.128.30.8607

Elemento da despesa: 3390.30

Fonte: 759.000113

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.compras.gov.br.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas www.pncp.gov.br/, www.comprasparana.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Guilherme Lopes José e equipe de apoio, designados pela Resolução/Portaria n.º 450/2023, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

– E-mail: dalf-licitacoes@pm.pr.gov.br

– Telefones: (41) 3304-4752

– Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – CEP 80.230-110, Curitiba/ Paraná



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n.º 22.358.271-0

Pregão Eletrônico n.º 90877/2024 – EDITAL (página 2 de 119)

– O atendimento será feito no horário das 08 h às 11h30 e das 13h30 às 17h30

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 3 de 119)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 4 de 119)

7 GARANTIA:

Não será exigida garantia da execução do contrato.

8 CONSÓRCIO:

8.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

9 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 5 de 119)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor ou, ainda, por meio dos telefones 0800.978.9001 para todas as localidades, suporte técnico realizado de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 20:00 horas.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual – Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 6 de 119)

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor global do lote;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 7 de 119)

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

5.8.1 Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 19 e 20: R\$1,00 (um real);

5.8.2 Lotes 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18: R\$ 0,10 (dez centavos)

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 8 de 119)

horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 9 de 119)

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Os itens serão analisados de acordo com o descritivo técnico do termo de referência.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (Noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 10 de 119)

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 11 de 119)

imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n.º 22.358.271-0

Pregão Eletrônico n.º 90877/2024 – EDITAL (página 12 de 119)

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n.º 22.358.271-0

Pregão Eletrônico n.º 90877/2024 – EDITAL (página 13 de 119)

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba – Paraná, datado e assinado eletronicamente

Assinado eletronicamente
Sd. QPMG 1-0 Ayslan Albert Nicolodi,



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 14 de 119)

Responsável pela elaboração da minuta de edital
Centro de Compras e Licitações - DALF



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 15 de 119)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de fardamento e acessórios para atender a demanda da Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Paraná, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 FARDAMENTO ASPIRANTES PMPR/CBMPR – MASCULINO / FEMININO					
Lote 1 AMPLA CONCORRÊNCIA	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
ITEM 01 8401.97372	TÚNICA CHUMBO PM/BM MASCULINO	Exigência de amostra	178	R\$ 750,00	R\$ 133.500,00
ITEM 02 8401.87955	CALÇA CHUMBO PM/BM MASCULINO	Exigência de amostra	178	R\$ 309,95	R\$ 55.171,10
ITEM 03 8401.90229	TÚNICA BRANCA PM/BM MASCULINO	Exigência de amostra	178	R\$ 750,00	R\$ 133.500,00
ITEM 04 8401.61287	CAMISA SOCIAL BRANCA PM/BM MASCULINO	Exigência de amostra	178	R\$ 190,00	R\$ 33.820,00
Valor Máximo do Lote					R\$ 355.991,10



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 16 de 119)

LOTE 2 FARDAMENTO ASPIRANTES PMPR/CBMPR – FEMININO

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
ITEM 05 8401.97371	TÚNICA CHUMBO PM/BM FEMININO	Exigência de amostra	46	R\$ 750,00	R\$ 34.500,00
ITEM 06 8401.90229	TÚNICA BRANCA PM/BM FEMININO	Exigência de amostra	46	R\$ 750,00	R\$ 34.500,00
ITEM 07 8401.61287	CAMISA SOCIAL BRANCA PM/BM FEMININO	Exigência de amostra	46	R\$ 190,00	R\$ 8.740,00
ITEM 08 8401.87955	CALÇA CHUMBO PM/BM FEMININO	Exigência de amostra	46	R\$ 309,95	R\$ 14.257,70
ITEM 09 8401.97373	SAIA LONGA CHUMBO FEMININO	Exigência de amostra	46	R\$ 319,90	R\$ 14.715,40
ITEM 10 8401.97376	SAIA CURTA CHUMBO FEMININO	Exigência de amostra	46	R\$ 319,90	R\$ 14.715,40
Valor Máximo do Lote					R\$ 121.428,50

LOTE 3 – FARDAMENTO CADETES ESFO

LOTE 3 AMPLA CONCORRÊ NCA	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
ITEM 11 8401.97372	JAQUETA CHUMBO PM/BM UNIS-SEX	Exigência de amostra	320	R\$ 645,00	R\$ 206.400,00



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 17 de 119)

ITEM 12 8401.90229	JAQUETA BRANCA PM/BM UNIS- SEX	Exigência de amostra	320	R\$ 645,00	R\$ 206.400,00
ITEM 13 8401.87955	CALÇA CHUMBO TOUREIRO	Exigência de amostra	320	R\$ 329,90	R\$ 105.568,00
ITEM 14 8401.97376	SAIA CURTA CHUMBO	Exigência de amostra	60	R\$ 229,90	R\$ 13.794,00
Valor Máximo do Lote					R\$ 532.162,00

LOTE 4 - SAPATOS					
Lote 4 AMPLA CONCORRÊ NCIA	Descrição do objeto	Exigências complement ares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
ITEM 15 8404.82211	SAPATO SO- CIAL MAS- CULINO	Exigência de amostra	438	R\$ 230,00	R\$ 100.740,00
ITEM 16 8404.82212	SAPATO SO- CIAL FEMI- NINO	Exigência de amostra	106	R\$ 264,56	R\$ 28.043,36
Valor Máximo do Lote					R\$ 128.783,36

LOTE 5 - COBERTURAS					
Lote 5 ME/EPP	Descrição do objeto	Exigências complement ares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
ITEM 17 8401.57800	QUEPE CHUMBO PM/BM	Exigência de amostra	178	R\$ 240,00	R\$ 42.720,00
ITEM 18 8401.90227	CHAPÉU CHUMBO	Exigência de amostra	46	R\$ 300,00	R\$ 13.800,00



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 18 de 119)

	PM/BM				
Valor Máximo do Lote					R\$ 56.520,00

LOTE 6 – GRAVATAS

Lote 6 ME/EPP	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
ITEM 19 8401.59721	GRAVATA HORIZON- TAL	Exigência de amostra	178	R\$ 61,75	R\$ 10.991,50
ITEM 20 8401.60137	GRAVATA CRUZADA	Exigência de amostra	46	R\$ 98,00	R\$ 4.508,00
ITEM 21 8401.60136	GRAVATA VERTICAL	Exigência de amostra	224	R\$ 72,45	R\$ 16.228,80
Valor Máximo do Lote					R\$ 31.728,30

LOTE 7 – GUIA ESPADA E FIADOR

Lote 7 ME/EPP	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
ITEM 22 8401.82215	GUIA ES- PADA	Exigência de amostra	224	R\$ 94,20	R\$ 21.100,80
ITEM 23 1003.72917	FIADOR	Exigência de amostra	224	R\$ 91,50	R\$ 20.496,00
Valor Máximo do Lote					R\$ 41.596,80

LOTE 8 – TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO E DISTINTIVO DE CURSO

Lote 8 ME/EPP	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
------------------	------------------------	--------------------------------------	--------	-----------------------------	-----------------------



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 19 de 119)

ITEM 24 8301.97377	TARJETA DE IDENTI- FICAÇÃO	Exigência de amostra	224	R\$ 44,95	R\$ 10.068,80
ITEM 25 8301.97378	DISTINTIVO CFO	Exigência de amostra	224	R\$ 40,00	R\$ 8.960,00
Valor Máximo do Lote					R\$ 19.028,80

LOTE 9 - BARRETINA					
Lote 9 AMPLA CONCORRÊ NCIA	Descrição do objeto	Exigências complementare s do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
ITEM 26 8401.82214	BARRETINA	Exigência de amostra	320	R\$ 680,00	R\$ 217.600,00
Valor Máximo do Lote					R\$ 217.600,00

LOTE 10 – CINTO DE GALA					
Lote 10 ME/EPP	Descrição do objeto	Exigências complementa res do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
ITEM 27 8401.82215	CINTO DE GALA	Exigência de amostra	320	R\$ 180,00	R\$ 57.600,00
Valor Máximo do Lote					R\$ 57.600,00

LOTE 11– FORRAGÊ					
Lote 11 ME/EPP	Descrição do objeto	Exigências complementa res do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
ITEM 28 8401.82218	FORRAGE	Exigência de amostra	320	R\$ 75,00	R\$ 24.000,00
Valor Máximo do Lote					R\$ 24.000,00



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 20 de 119)

LOTE 12 – POLAINA					
Lote ME/EPP	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
ITEM 29 8401.82220	POLAINA	Exigência de amostra	320	R\$ 87,50	R\$ 28.000,00
Valor Máximo do Lote					R\$ 28.000,00

LOTE 13 – LUVA BRANCA					
Lote ME/EPP	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
ITEM 30 8401.82225	LUVA BRANCA (PAR)	Exigência de amostra	320	R\$ 37,98	R\$ 12.153,60
Valor Máximo do Lote					R\$ 12.153,60

LOTE 14 – DISTINTIVOS DE GOLA PM GRANDE					
Lote 14 ME/EPP	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
ITEM 31 8301.92785	DISTINTIVO DE GOLA PM GRANDE	Exigência de amostra	368	R\$ 17,40	R\$ 6.403,20
Valor Máximo do Lote					R\$ 6.403,20



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 21 de 119)

LOTE 15 – DISTINTIVOS DE GOLA PM PEQUENO					
Lote 15 ME/EPP	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
ITEM 32 8301.92785	DISTINTIVO DE GOLA PM PEQUENO	Exigência de amostra	368	R\$ 13,39	R\$ 4.927,52
Valor Máximo do Lote					R\$ 4.927,52

LOTE 16 – DISTINTIVOS DE GOLA BM GRANDE					
Lote 16 ME/EPP	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
ITEM 33 8301.92785	DISTINTIVO DE GOLA BM GRANDE	Exigência de amostra	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
Valor Máximo do Lote					R\$ 1.760,00

LOTE 17 – DISTINTIVOS DE GOLA BM PEQUENO					
Lote 17 ME/EPP	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
ITEM 34 8301.92785	DISTINTIVO DE GOLA BM PEQUENO	Exigência de amostra	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
Valor Máximo do Lote					R\$ 1.200,00

LOTE 18 – PLATINA ASPIRANTE					
Lote18 ME/EPP	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
ITEM 35 8401.82221	PLATINA ASPIRANTE (PAR)	Exigência de amostra	224	R\$ 90,00	R\$ 20.160,00



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 22 de 119)

Valor Máximo do Lote	R\$ 20.160,00
-----------------------------	----------------------

LOTE 19 – PLATINA CADETE					
Lote 19 ME/EPP	Descrição do objeto	Exigências complement ares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
ITEM 36 8401.82221	PLATINA CA- DETE (PAR)	Exigência de amostra	320	R\$ 115,00	R\$ 36.800,00
Valor Máximo do Lote					R\$ 36.800,00

LOTE 20 - LUVA DE COURO					
Lote 20 ME/EPP	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
ITEM 37 8402.9645 3	LUVA DE COURO (PAR)	Exigência de amostra	224	R\$ 120,00	R\$ 26.880,00
Valor Máximo do Lote					R\$ 26.880,00

TOTAL GERAL	R\$ 1.724.723,18
--------------------	-------------------------

1.1.1 O critério de aceitabilidade será a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1 FARDAMENTO ASPIRANTES PM/BM – MASCULINO / FEMININO

ITEM 1 - TÚNICA MASCULINO CHUMBO PMPR/CBMPR – QUANT.: 178

DESCRIÇÃO:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 23 de 119)

Composição/Cor:

Ser confeccionada em Gabardine, o tecido com a composição principal de 95% poliéster e 5% Elastano, na cor chumbo padrão PMPR.

Especificações do Corte:

- Talhe: de túnica caindo livremente sobre as ilhargas, com bainha de 20 mm, abertura na frente em toda a extensão, tendo carcela de 30 mm de largura com costura dupla, entretelada, abotoada por uma ordem de 04 botões, distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si, com caseado no sentido vertical centralizado na carcela;
- Gola tipo paletó, pré-encolhida e entretela em linho;
- Duas presilhas para platinas sobre cada ombro, medindo 15 mm de largura, distante 55 mm uma da outra, confeccionada no mesmo tecido;
- Dois bolsos superiores, 120 mm de largura por 130 mm de comprimento, com prega macho de 30 mm de largura, com portinhola quadrada de 120 mm de largura e 60 mm de comprimento, abotoada no centro, com botões dourados pequenos medindo 15 mm de diâmetro tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com 24 (vinte e quatro) estrelas de cinco pontas, conforme padrão em uso na PMPR/CBMPR; cantos inferiores dos bolsos arredondados;
- Dois bolsos na parte inferior, 170 mm de largura por 180 mm de comprimento, com portinhola de bico de 170 mm de largura e 70 mm de comprimento, abotoada no centro, com botões dourados pequenos medindo 15 mm de diâmetro tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, conforme padrão em uso na PMPR; cantos inferiores dos bolsos arredondados;
- Bolsos e portinholas com pesponto de 8 mm;
- Dois pinchais dianteiros, um começando no centro dos bolsos superiores e descendo até a bainha, outro começando na cava da manga e terminando no bolso inferior;
- Abotoada com 04 botões dourados grandes medindo 20 mm de diâmetro tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, conforme padrão em uso na PMPR; Frente com entretela;
- Portinhola dos bolsos com entretela;
- Parte de trás com meio forro em tecido de alpaca acetinada na altura do ombro;
- Abertura com 23 cm, parte inferior, central traseira;
- Mangas tipo paletó com punho de túnica de 110 mm de comprimento, punho sem abertura, com pesponto na parte superior, e bainha de 40 mm guarnecida;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 24 de 119)

- Bolso interno embutido, com 140 mm de largura por 170 de comprimento, pesponto no vivo;
- Cava arrematada internamente com forro tipo alpaca acetinada;
- Enchimento de ombro em lã;
- Confecção: não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade;
- Túnica PMPR - Aplicação na manga esquerda do brasão da PMPR, ovalado, medindo 75 de largura por 90 mm de comprimento, bordado em tecido nas cores originais medindo, conforme padrão em uso na PMPR/CBMPR, aplicado a uma distância de 60 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga;



- Túnica CCBMPR - Aplicação na manga esquerda do brasão do CCBMPR, arredondado, medindo 90 mm de largura por 90 mm de comprimento, bordado em tecido nas cores originais, conforme padrão em uso no CCBMPR, aplicado a uma distância de 60 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga;



- Aplicação na manga direita da Bandeira do Estado do Paraná, bordada nas cores originais, em tecido, medindo de 75 a 80 mm de largura e de 55 a 60 mm de altura, conforme padrão em uso na PMPR, aplicada a uma distância de 60 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 25 de 119)



- Costuras overlocadas e fechadas por ponto corrente e abertas a ferro a vapor;
- O modelo será ajustado conforme compleição física de cada Policial Militar;

Aviamentos:

- Linha poliéster/algodão nº 120, na cor do tecido;
- Entretelas 67% poliéster e 33% algodão;
- O botão, dourado, em relevo, medindo 15 mm ou 20 mm de diâmetro tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, conforme padrão em uso na PMPR;

Condições Técnicas:

- Ser confeccionada em tecido Gabardine com a composição de 95% Poliéster / 5% Elastano, gramatura por metro 301 g/m, na cor chumbo padrão PMPR, sendo ajustado de acordo com a compleição física de cada usuário.
- Confecção conforme características físicas abaixo:
 - a Código referencial da cor: pantone têxtil 19-4205TC;
 - b Denominado Gabardine, composto 95% poliéster, 5% elastano, atendendo as especificações NBR 11.914;
 - c Título do fio urdume 2/80Nm e título do fio trama 1/40Nm;
 - d Gramatura de 205 g/m² permitido $\Delta \pm 4\%$, conforme NBR 1059;
 - e Fios por Cm na trama 28,5 permitido $\Delta \pm 4\%$, no urdume 38,0 permitido $\Delta \pm 4\%$, conforme NBR 10588;
 - f Resistência mínima a tração trama de 20,00 kgf e a tração urdume de 30,00Kgf, conforme Norma NBR 11.902;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 26 de 119)

- g Resistência Pilling do tecido não inferior a 4, conforme ASTM D-4970.

Características Específicas da Solidez da cor:

Notas mínimas	Mínimo	Normas
Suor Ácido	3	NBR ISO105-EO4
Suor Alcalino	2-3	NBR ISO105-EO4
Fricção Seco	2-3	NBR ISO105-X12
Fricção Úmido	2-3	NBR ISO105-X12

Todas as peças devem trazer duas etiquetas, afixada internamente, do lado direito, entre a costura do dianteiro com o traseiro:

- Uma contendo o número do manequim, deverá ser afixada internamente na altura da gola, parte interna central;
- A outra contendo o nome da firma fornecedora, composição e procedência do tecido, bem como as instruções para lavagem.

Embalagem:

- As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



ITEM 2 - CALÇA CHUMBO MASCULINO PMPR/CBMPR- QUANT.: 178



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 27 de 119)

Composição/Cor:

- Ser confeccionada em Gabardine, o tecido com a composição principal de 95% poliéster e 5% Elastano, na cor chumbo padrão PMPR/CBMPR.

Especificações do Corte:

- Talhe: direta, largura regular, sem bainhas, bocas de acordo com o quadro de medidas, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15 mm e na emenda do traseiro no mínimo de 30 mm, de modo que possibilite alargar a calça em até 30 mm ou estreitá-la em até 40 mm para os manequins de números 36 a 46, para os manequins de números 48 a 62 o alargamento até 40 mm e o estreitamento até 50 mm;
- Cintura: passadores externos para cinto, do mesmo tecido, com 45 mm de altura e 13 mm de largura, pespontado na base e um pesponto na parte central no sentido vertical, assim distribuído: sete nos manequins de números 36 a 46 e oito nos manequins de números 48 a 62;
- Cós será do tipo calça social, devendo ser entretelado e forrado em toda a sua extensão, com largura de 45 mm e fechamento através de gancho metálico, em inox de boa qualidade;
- Na parte de trás dois pences costurados internamente com início no cós e término na parte central de cada bolso.
- Na parte da frente duas pregas de cada lado, voltadas para o lado interno, sendo a prega interna com 40 mm de largura e a externa com 30 mm de largura;
- Braguilha: forrada no mesmo tecido (tecido duplo) e fechada por zíper de poliéster na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade inferior, com pesponto de 30 a 35 mm de largura;
- Dois bolsos dianteiros frontais, tipo faca, distantes 30 a 40 mm das costuras laterais, iniciando junto ao cós, com revel fixo na abertura, forrado, overlocado e com travetes nas extremidades da boca; espelho do bolso com largura de 60 mm no mesmo tecido da calça, com profundidade de 120 mm abaixo da borda inferior da abertura do bolso
- Um bolsinho embutido na parte frontal da calça do lado esquerdo na altura do cós, medindo 70 mm, com travetes nas extremidades e profundidade de 90 mm;
- Dois bolsos traseiros, embutidos, com portinholas confeccionadas em tecido duplo, em forma de bico com largura de 40 mm nas extremidades e 60 mm na parte central, forrado e overlocado, tendo um vivo na abertura e profundidade mínima de 160mm a partir da borda externa da abertura do bolso;
- Dois pences traseiros costurado internamente com início na borda inferior do cós, que descem até o bolso, centralizados entre a costura lateral e do gancho traseiro.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 28 de 119)

- O ponto de fechamento do gancho traseiro deverá ser do tipo corrente, as ilhargas fechadas com pontos tipo interlock bitola média (10 mm) e o pesponto em ponto tipo corrente, as entrepernas overlocado e fechado com ponto corrente;
- O modelo será ajustado conforme compleição física de cada Policial Militar.

Aviamentos:

- Linha: poliéster/algodão linha nº120, na cor do tecido
- Zíper: com 180 mm, fixo, fino, de poliéster, na cor do tecido;
- Com dentes em espiral de monofilamento de poliéster, costurados aos cadarços;
- Cadarço e cordão na mesma cor, 100% poliéster, multifilamento;
- Cursor de travamento automático, esmaltado na mesma cor do zíper, podendo ser galvanizado.
- Cursor, corpo e puxador de zamac e mola de aço inoxidável;
- Terminal inferior de tira de alumínio natural estampado;
- Terminal superior de tiras estampadas de alpaca ou latão, posteriormente niquelado.
- Entretela do cóis: 67% poliéster e 33% algodão, de primeira qualidade, proporcionando boa sustentação ao cóis, ficando firme e armado;
- Entretelas da portinhola dos bolsos: FMX 9741;
- Forro do cóis: de poliéster/algodão de primeira qualidade, na cor do tecido;
- Forro dos bolsos: de poliéster/algodão reforçado, de primeira qualidade, na cor do tecido, devendo ser costurado virado e overlocado, com boa sobra de tecidos nas extremidades para evitar desfiamento.

Condições Técnicas:

- Ser confeccionada em tecido, sendo ajustado de acordo com a compleição física de cada usuário.
- Confeção não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade;
- Confeção conforme características físicas abaixo:
 - a** Código referencial da cor: pantone têxtil 19-4205TC,
 - b** Tecido denominado Gabardine, composto 95% Poliéster, 5% elastano, atendendo as especificações NBR 11.914;;
 - c** Armação sarja 2x1;
 - d** Título do fio urdume 2/80Nm e título do fio trama 1/40Nm;
 - e** Peso (gramatura) de 175 g/m² permitido $\Delta \pm 4\%$, conforme NBR 1059;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 29 de 119)

- f** Fios por cm na trama 28,5 permitido $\Delta\pm 4\%$, no urdume 38,0 permitido $\Delta\pm 4\%$, conforme NBR 10588;
- g** Resistência mínima a tração trama de 20,00 kgf e a tração urdume de 30,00 Kgf, conforme Norma NBR11.90;
- h** Características de encolhimento da Trama e Urdume após Lavagem a Seco, de 2%, permitido $\Delta\pm 1$;
- i** Resistência Pilling do tecido não inferior a 4, conforme ASTM D-4970.

Características Específicas da Solidez da cor:

Notas mínimas	Mínimo	Normas
1 Suor Ácido	3	NBR ISO105-EO4
2 Suor Alcalino	2-3	NBR ISO105-EO4
3 Fricção Seco	2-3	NBR ISO105-X12
4 Fricção Úmido	2-3	NBR ISO105-X12

Todas as peças devem trazer três etiquetas:

- A primeira contendo garantia total;
- A segunda contendo a composição do tecido, bem como as instruções de lavagem e conservação;
- A terceira contendo o tamanho da peça;
- As etiquetas deverão ser fixadas internamente no cós dianteiro esquerdo (de quem veste), centralizadas entre a costura do fechamento lateral e a borda da vista, respectivamente.

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



ITEM 3 - TÚNICA BRANCA PMPR/CBMPR MASCULINO – QUANT.: 178



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 30 de 119)

Composição/Cor:

Confeccionada em Gabardine, o tecido com a composição principal de 95% poliéster e 5% elastano, na cor branca padrão PMPR/CBMPR.

Especificações do Corte:

- Talhe: de túnica caindo livremente sobre as ilhargas, com bainha de 20 mm, abertura na frente em toda a extensão, tendo carcela de 30 mm de largura com costura dupla, entretelada, abotoada por uma ordem de 04 botões, distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si, com caseado no sentido vertical centralizado na carcela;
- Gola tipo paletó, pré-encolhida e entretela em linho;
- Duas presilhas para platinas sobre cada ombro, medindo 15 mm de largura, distante 55 mm uma da outra, confeccionada no mesmo tecido;
- Dois bolsos superiores, 120 mm de largura por 130 mm de comprimento, com prega macho de 30 mm de largura, com portinhola quadrada de 120 mm de largura e 60 mm de comprimento, abotoada no centro, com botões dourados pequenos medindo 15 mm de diâmetro tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com 24 (vinte e quatro) estrelas de cinco pontas, conforme padrão em uso na PMPR; cantos inferiores dos bolsos arredondados;
- Dois bolsos na parte inferior, 170 mm de largura por 180 mm de comprimento, com portinhola de bico de 170 mm de largura e 70 mm de comprimento, abotoada no centro, com botões dourados pequenos medindo 15 mm de diâmetro tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, conforme padrão em uso na PMPR; cantos inferiores dos bolsos arredondados;
- Bolsos e portinholas com pesponto de 8 mm;
- Dois pinchais dianteiros, um começando no centro dos bolsos superiores e descendo até a bainha, outro começando na cava da manga e terminando no bolso inferior;
- Abotoada com 04 botões dourados grandes medindo 20 mm de diâmetro tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, conforme padrão em uso na PMPR;
- Frente com entretela;
- Portinhola dos bolsos com entretela;
- Parte de trás com meio forro em tecido de alpaca acetinada na altura do ombro;
- Abertura com 23 cm, parte inferior, central traseira;
- Mangas tipo paletó com punho de túnica de 110 mm de comprimento, punho sem abertura, com pesponto na parte superior, e bainha de 40 mm guarneçada;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 31 de 119)

- Bolso interno embutido, com 140 mm de largura por 170 de comprimento, pesponto no vivo;
- Cava arrematada internamente com forro tipo alpaca acetinada;
- Enchimento de ombro em lã;
- Confecção: não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade;
- Túnica PMPR - Aplicação na manga esquerda do brasão da PMPR, ovalado, medindo 75 de largura por 90 mm de comprimento, bordado em tecido nas cores originais medindo, conforme padrão em uso na PMPR/CBMPR, aplicado a uma distância de 60 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga;



- Túnica CCBMPR - Aplicação na manga esquerda do brasão do CCBMPR, arredondado, medindo 90 mm de largura por 90 mm de comprimento, bordado em tecido nas cores originais, conforme padrão em uso no CCBMPR, aplicado a uma distância de 60 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga;

- Aplicação na manga direita da Bandeira do Estado do Paraná, bordada nas cores originais, em tecido, medindo de 75 a 80 mm de largura e de 55 a 60 mm de altura, conforme padrão em uso na PMPR/CBMPR, aplicada a uma distância de 60 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga;



- Costuras overlocadas e fechadas por ponto corrente e abertas a ferro a vapor;
- O modelo será ajustado conforme compleição física de cada Policial Militar;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 32 de 119).

Aviamentos:

- Linha poliéster/algodão nº 120, na cor do tecido;
- Entretelas 67% poliéster e 33% algodão;
- O botão, dourado, em relevo, medindo 15 mm ou 20 mm de diâmetro tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, conforme padrão em uso na PMPR;

Condições Técnicas:

Ser confeccionada em tecido *composição de 95% poliéster / 5% Elastano*, gramatura por metro 301 g/m, na cor chumbo padrão PMPR, sendo ajustado de acordo com a compleição física de cada usuário.

Confeção conforme características físicas abaixo:

- a Código referencial da cor: branco;
- b Denominado Gabardine, composto 95% poliéster, 5% elastano, atendendo as especificações NBR 11.914;
- c Título do fio urdume 2/80Nm e título do fio trama 1/40Nm;
- d Gramatura de 205 g/m² permitido $\Delta\pm 4\%$, conforme NBR 1059;
- e Fios por Cm na trama 28,5 permitido $\Delta\pm 4\%$, no urdume 38,0 permitido $\Delta\pm 4\%$, conforme NBR 10588;
- f Resistência mínima a tração trama de 20,00 kgf e a tração urdume de 30,00Kgf, conforme Norma NBR 11.902;
- g Resistência Pilling do tecido não inferior a 4, conforme ASTM D-4970.

Características Específicas da Solidez da cor:

Notas mínimas	Mínimo	Normas
Suor Ácido	3	NBR ISO105-EO4
Suor Alcalino	2-3	NBR ISO105-EO4
Fricção Seco	2-3	NBR ISO105-X12
Fricção Úmido	2-3	NBR ISO105-X12

Todas as peças devem trazer duas etiquetas, afixada internamente, do lado direito, entre a costura do dianteiro com o traseiro:

- Uma contendo o número do manequim, deverá ser afixada internamente na altura da gola, parte interna central;
- A outra contendo o nome da firma fornecedora, composição e procedência do tecido, bem como as instruções para lavagem.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

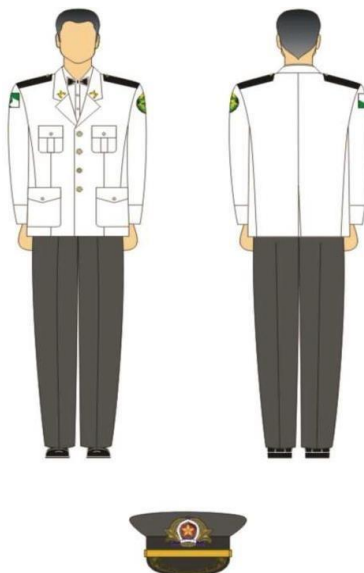
Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 33 de 119)

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



ITEM 4 - CAMISA SOCIAL BRANCA MASC. PMPR/CBMPR – QUANT. :178

Composição/Cor:

Ser confeccionada em tecido misto composto por 67% poliéster e 33% algodão permitida $\Delta \pm 3$, denominado “Grafil” ou similar, com aplicação antimicrobiana.

Especificações do Corte:

- Camisa modelo social;
- Confeccionada na cor branca,
- Talhe: de camisa social caindo livremente sobre as ilhargas, com bainha de 20 mm, abertura na frente em toda a extensão, tendo carcela de 30 mm de largura com costura dupla, abotoada por uma ordem de 05 a 07 botões tipo massa, dois furos, na cor do tecido, 10 mm de diâmetros, distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si, com caseado no sentido vertical centralizado na carcela;
- Colarinho com pé; no modelo feminino com bicos arredondados;
- Gola: modelo social, pré-encolhida, com barbatanas plásticas e entreteladas;
- No modelo feminino na frente e costas dois pinchais, iniciando na altura da cava, na parte central, terminando na altura da cintura;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 34 de 119)

- Manga longa com punhos abotoados por um botão tipo massa, dois furos, na cor do tecido, 10 mm de diâmetro, com 70 mm de largura, abertura em formato de canhão com 120 mm de comprimento com entretela colante branca;
- Confecção: não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade;
- Realizar na parte da frente ao centro e na parte externa central das mangas, um vinco bastante fixado para que seja permanente na lavagem, utilizando para essa operação uma prensa a vapor;
- O ponto de fechamento com pontos tipo interlock bitola média (10mm) e o pesponto em ponto tipo corrente.

Aviamentos:

Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido;

Entretelas 67% poliéster 33% algodão;

Condições Técnicas:

Confecção em tecido misto de poliéster/algodão, na cor branca padrão PMPR.

Confecção conforme características físicas abaixo:

- a Código referencial da cor: branca
- b Denominado “GRAFIL”, ou similar, composto por 67% Poliéster e 33% Algodão, permitida $\Delta \pm 3$, atendendo as especificações NBR 11.914.
- c Peso (gramatura) de 115 g/m² permitida $\Delta \pm 5\%$, conforme NBR 10589.
- d Armação em tela 1X1
- e Características de encolhimento da Trama e Urdume após Lavagem Caseira, de 3%, com $\Delta \pm 1$.
- f Resistência Pilling do tecido não inferior a 3, conforme ASTM 3512.
- g A peça não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, devendo possuir fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade;
- h O romaneio com os modelos e tamanhos será repassado pela APMG

Todas as peças devem trazer duas etiquetas afixadas internamente:

- . Uma contendo o número do manequim deverá ser afixada internamente na altura da gola, parte interna central;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

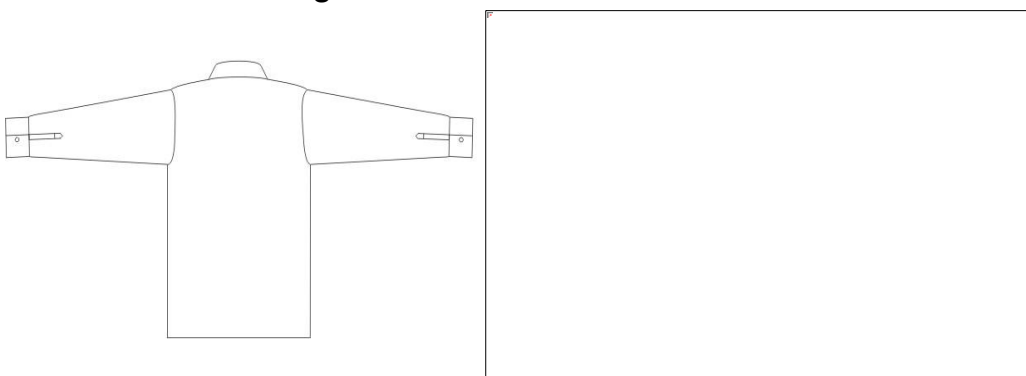
Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 35 de 119)

- . A outra contendo o nome da firma fornecedora, composição e procedência do tecido, bem como as instruções para lavagem, deverá ser afixada internamente, do lado direito, entre a costura do dianteiro com o traseiro.

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



LOTE 2 FARDAMENTO ASPIRANTES PM/BM – MASCULINO / FEMININO

ITEM 5 - TÚNICA FEMININO CHUMBO PMPR/CCBMPR – QUANT.: 46

Composição/Cor:

Ser confeccionada em Gabardine, o tecido com a composição principal de 95% Poliéster e 5% Elastano, na cor chumbo padrão PMPR/CBMPR.

Especificações do Corte:

- Talhe: de túnica caindo livremente sobre as ilhargas, com bainha de 20 mm, abertura na frente em toda a extensão, tendo carcela de 30 mm de largura com costura dupla, entretelada, abotoada por uma ordem de 04 botões, distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si, com caseado no sentido vertical centralizado na carcela;
- Gola tipo paletó, pré-encolhida e entretela em linho;
- Duas presilhas para platinas sobre cada ombro, medindo 15 mm de largura, distante 55 mm uma da outra, confeccionada no mesmo tecido;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 36 de 119)

- Dois bolsos superiores, 120 mm de largura por 130 mm de comprimento, com portinhola de bico, 120 mm de largura e comprimento de 45 mm nas extremidades e 60 mm no centro, abotoada no centro, com botões dourados pequenos medindo 15 mm de diâmetro tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, conforme padrão em uso na PMPR/CCBMPR; cantos dos bolsos quadrados;
- Dois bolsos na parte inferior, 170 mm de largura por 180 mm de comprimento, com portinhola de bico, 170 mm de largura e comprimento de 45 mm nas extremidades e 70 mm no centro, abotoada no centro, com botões dourados pequenos medindo 15 mm de diâmetro tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, conforme padrão em uso na PMPR; cantos dos bolsos quadrados;
- Bolsos e portinholas com pesponto de 8 mm;
- Dois pinchais dianteiros, um começando a 56,66mm dos bolsos superiores e terminando no bolso inferior, outro começando na cava da manga e terminando no bolso inferior;
- Recorte na parte traseira iniciando abaixo do ombro 90 mm, terminando na bainha;
- Frente transpassada em 110 mm, abotoada com seis botões, os botões superiores na altura do botão do bolso superior, mais um botão abotoando internamente na altura do botão do meio, botões dourados grandes medindo 20 mm de diâmetro tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, conforme padrão em uso na PMPR/CCBMPR;
- Deverá ser aplicado uma coluna de três botões paralelo aos três botões descritos no item anterior, a direita, a uma distância de aproximadamente 90 mm variando de acordo com o tamanho da túnica, conforme modelo padrão em uso na PMPR;
- Frente com entretela;
- Portinhola dos bolsos com entretela;
- Parte de trás com meio forro em tecido de alpaca acetinada na altura do ombro;
- Abertura com 23 cm, parte inferior, central traseira, com bainha;
- Mangas tipo camisa, sem punho, sem abertura, com platina transversal, na parte dianteira, com a base aplicada na costura da manga, com 110 mm de comprimento e largura de 50 mm na base e 40 mm na extremidade tipo bico, onde deve ser aplicado um botão dourado, 15 mm de diâmetro tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, conforme padrão em uso na PMPR/CCBMPR;
- Bainha do punho com 40 mm, guarnecida;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 37 de 119)

- Bolso interno embutido, com 140 mm de largura por 170 de comprimento, pesponto no vivo;
- Cava arrematada internamente com forro tipo alpaca acetinada;
- Enchimento de ombro em lã;
- Aplicação na manga esquerda do brasão da PMPR, ovalado, medindo 75mm de largura por 90 mm de comprimento, bordado em tecido nas cores originais, conforme padrão em uso na PMPR, aplicado a uma distância de 60 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga;

Túnica PMPR - Aplicação na manga esquerda do brasão da PMPR, ovalado, medindo 75 de largura por 90 mm de comprimento, bordado em tecido nas cores originais medindo, conforme padrão em uso na PMPR/CCBMPR, aplicado a uma distância de 60 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga;



Túnica CCBMPR - Aplicação na manga esquerda do brasão do CCBMPR, arredondado, medindo 90 mm de largura por 90 mm de comprimento, bordado em tecido nas cores originais, conforme padrão em uso no CCBMPR, aplicado a uma distância de 60 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga;



- Aplicação na manga direita da Bandeira do Estado do Paraná, bordada nas cores originais, em tecido, medindo de 75 a 80 mm de largura e de 55 a 60 mm de altura, conforme padrão em uso na PMPR, aplicada a uma distância de 60 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 38 de 119)



- Confecção: não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade;

- Costuras overlocadas e fechadas por ponto corrente e abertas a ferro a vapor;
- O modelo será ajustado conforme compleição física de cada Policial Militar;

Aviamentos:

- Linha poliéster/algodão nº 120, na cor do tecido;
- Entretelas 67% poliéster e 33% algodão;
- O botão, dourado, em relevo, medindo 15 mm ou 20 mm de diâmetro tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, conforme padrão em uso na PMPR/CCBMPR;

Condições Técnicas:

- Ser confeccionada em tecido Gabardine *com a composição de 95% Poliéster / 5% Elastano*, gramatura por metro 301 g/m, na cor chumbo padrão PMPR, apresentando qualidade específica de baixo amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção, sendo ajustado de acordo com a compleição física de cada usuário.

Confecção conforme características físicas abaixo:

- a. Código referencial da cor: pantone têxtil 19-4205TC;
- b. Tecido denominado Gabardine, composto 95% poliéster, 5% elastano, atendendo as especificações NBR 11.914;
- c. Título do fio urdume 2/80Nm e título do fio trama 1/40Nm;
- d. Gramatura mínima de 301 g/m e 205 g/m² permitido $\Delta \pm 4\%$, conforme NBR 1059;
- e. Fios por cm na trama 28,5 permitido $\Delta \pm 4\%$, no urdume 38,0 permitido $\Delta \pm 4\%$, conforme NBR 10588;
- f. Resistência mínima a tração trama de 20,00 kgf e a tração urdume de 30,00Kgf, conforme Norma NBR 11.902;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 39 de 119)

- g. Resistência Pilling do tecido não inferior a 4, conforme ASTM D-4970.

Características Específicas da Solidez da cor:

Notas mínimas	Mínimo	Normas
Suor Ácido	3	NBR ISO105-EO4
Suor Alcalino	2-3	NBR ISO105-EO4
Fricção Seco	2-3	NBR ISO105-X12
Fricção Úmido	2-3	NBR ISO105-X12

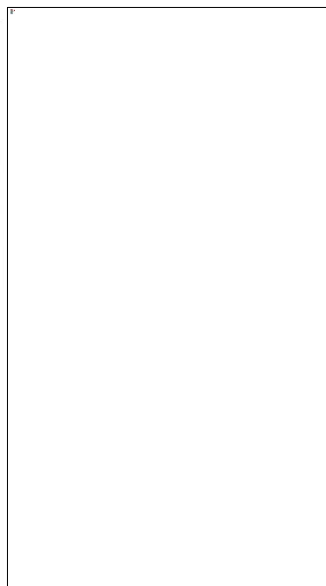
Todas as peças devem trazer duas etiquetas:

- Uma contendo o número do manequim, deverá ser afixada internamente na altura da gola, parte interna central;
- A outra contendo o nome da firma fornecedora, composição e procedência do tecido, bem como as instruções para lavagem.

Embalagem:

- As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



ITEM 6 - TÚNICA BRANCA PMPR/CCBMPR FEMININO – QUANT.: 46

Composição/Cor:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 40 de 119)

Ser confeccionada em Gabardine, o tecido com a composição principal de 95% Poliéster e 5% Elastano, na cor branca.

Especificações do Corte:

- Talhe: de jaqueta acinturada na bainha, com bainha de 60 mm, gola tipo paletó, pré-encolhida e entretela em linho. Abertura na frente em toda a extensão transpassados em 110mm. Os lados sobrepostos são abotoados por uma ordem de 02 botões afixados verticalmente em cada um dos lados, distantes a 35mm e 210mm verticais da bainha e 75mm horizontais da barra central, os botões são dourados medindo 20 mm de diâmetro tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, conforme padrão em uso na PMPR/CCBMPR;
- Duas presilhas para platinas sobre cada ombro, medindo 15 mm de largura, distante 55 mm uma da outra, confeccionada no mesmo tecido;
- Dois pinchais dianteiros, distantes 75mm da costura lateral começando na bainha subindo até 200mm, outro começando na cava da manga e terminando no bolso inferior;
- Dois pinchais traseiros, iniciados a 100mm da costura do ombro até a bainha;
- Recorte central na parte traseira, com sobra de 40mm na costura, as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade
- Frente com entretela;
- Mangas tipo camisa, com punho de 130mm, sem abertura.
- Enchimento de ombro em lã;
- Túnica PMPR - Aplicação na manga esquerda do brasão da PMPR, ovalado, medindo 75 de largura por 90 mm de comprimento, bordado em tecido nas cores originais medindo, conforme padrão em uso na PMPR, aplicado a uma distância de 60 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga;



- Túnica CCBMPR - Aplicação na manga esquerda do brasão do CCBMPR, arredondado, medindo 90 mm de largura por 90 mm de comprimento, bordado em tecido nas cores originais, conforme padrão em uso no CCBMPR, aplicado a uma distância de 60 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 41 de 119)



- Aplicação na manga direita da Bandeira do Estado do Paraná, bordada nas cores originais, em tecido, medindo de 75 a 80 mm de largura e de 55 a 60 mm de altura, conforme padrão em uso na PMPR, aplicada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga;



- Confecção: não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade;
 - Costuras overlocadas e fechadas por ponto corrente e abertas a ferro a vapor;
 - O modelo será ajustado conforme compleição física de cada Policial Militar;

Aviamentos:

- Linha poliéster/algodão nº 120, na cor do tecido;
- Entretelas 67% poliéster e 33% algodão;
- O botão, dourado, em relevo, medindo 20 mm de diâmetro tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, conforme padrão em uso na PMPR/CCBMPR;

Condições Técnicas:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 42 de 119)

- Ser confeccionada em tecido Gabardine *com a composição de 95% Poliéster / 5% Elastano*, gramatura por metro 301 g/m, na cor chumbo padrão PMPR, sendo ajustado de acordo com a compleição física de cada usuário.

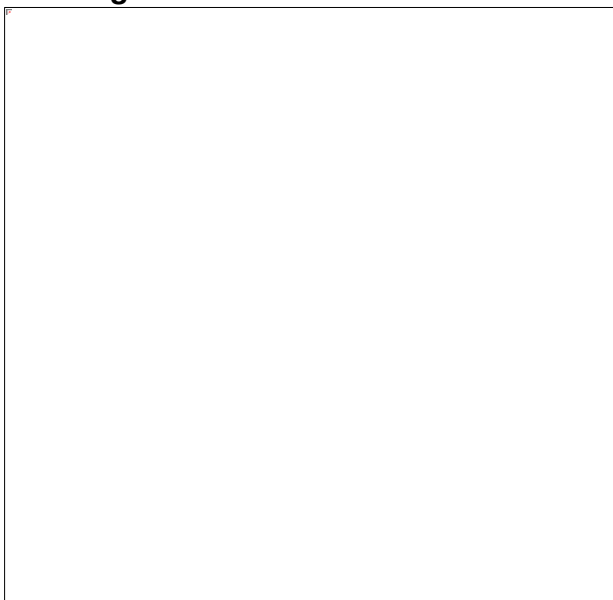
Confeção conforme características físicas abaixo:

- b** Código referencial da cor branca;
- c** Tecido denominado Gabardine, composto 95% poliéster, 5% elastano, atendendo as especificações NBR 11.914;
- d** Título do fio urdume 2/80Nm e título do fio trama 1/40Nm;
- e** Gramatura mínima de 301 g/m e 205 g/m² permitido $\Delta \pm 4\%$, conforme NBR 1059;
- f** Fios por cm na trama 28,5 permitido $\Delta \pm 4\%$, no urdume 38,0 permitido $\Delta \pm 4\%$, conforme NBR 10588;
- g** Resistência mínima a tração trama de 20,00 kgf e a tração urdume de 30,00Kgf, conforme Norma NBR 11.902;
- h** Resistência Pilling do tecido não inferior a 4, conforme ASTM D-4970.

Características Específicas da Solidez da cor:

Notas mínimas	Mínimo	Normas
Suor Ácido	3	NBR ISO105-EO4
Suor Alcalino	2-3	NBR ISO105-EO4
Fricção Seco	2-3	NBR ISO105-X12
Fricção Úmido	2-3	NBR ISO105-X12

Imagens Referenciais Ilustrativas:





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 43 de 119).

ITEM 7 CAMISA SOCIAL BRANCA PM MASC./FEM – QUANT. :46

Composição/Cor:

Ser confeccionada em tecido misto composto por 67% poliéster e 33% algodão permitida $\Delta \pm 3$, denominado “Grafil” ou similar, com aplicação de antimicrobiano.

Especificações do Corte:

- Camisa modelo social;
- Confeccionada na cor branca,
- Talhe: de camisa social caindo livremente sobre as ilhargas, com bainha de 20 mm, abertura na frente em toda a extensão, tendo carcela de 30 mm de largura com costura dupla, abotoada por uma ordem de 05 a 07 botões tipo massa, dois furos, na cor do tecido, 10 mm de diâmetros, distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si, com caseado no sentido vertical centralizado na carcela;
- Colarinho com pé; no modelo feminino com bicos arredondados;
- Gola: modelo social, pré-encolhida, com barbatanas plásticas e entreteladas;
- No modelo feminino na frente e costas dois pinchais, iniciando na altura da cava, na parte central, terminando na altura da cintura;
- Manga longa com punhos abotoados por um botão tipo massa, dois furos, na cor do tecido, 10 mm de diâmetro, com 70 mm de largura, abertura em formato de canhão com 120 mm de comprimento com entretela colante branca;
- Confeção: não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade;
- Realizar na parte da frente ao centro e na parte externa central das mangas, um vinco bastante fixado para que seja permanente na lavagem, utilizando para essa operação uma prensa a vapor;
- O ponto de fechamento com pontos tipo interlock bitola média (10mm) e o pesponto em ponto tipo corrente.

Aviamentos:

Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido;

Entretelas 67% poliéster 33% algodão.

Condições Técnicas:

- Confeção em tecido misto de poliéster/algodão, na cor branca padrão PMPR.
- Confeção conforme características físicas abaixo:
- Código referencial da cor: branca



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 44 de 119)

- Denominado “GRAFIL”, ou similar, composto por 67% Poliéster e 33% Algodão, permitida $\Delta \pm 3$, atendendo as especificações NBR 11.914.
- Peso (gramatura) de 115 g/m² permitida $\Delta \pm 5\%$, conforme NBR 10589.
- Armação em tela 1X1
- Características de encolhimento da Trama e Urdume após Lavagem Caseira, de 3%, com $\Delta \pm 1$.
- Resistência Pilling do tecido não inferior a 3, conforme ASTM 3512.
- A peça não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, devendo possuir fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade;
- O romaneio com os modelos e tamanhos será repassado pela APMG
- Todas as peças devem trazer duas etiquetas afixadas internamente:
 - Uma contendo o número do manequim deverá ser afixada internamente na altura da gola, parte interna central;
 - A outra contendo o nome da firma fornecedora, composição e procedência do tecido, bem como as instruções para lavagem, deverá ser afixada internamente, do lado direito, entre a costura do dianteiro com o traseiro.

Características Específicas da Solidez da cor:

Notas mínimas	Mínimo	Normas
Suor Ácido	3	NBR ISO105-EO4
Suor Alcalino	2-3	NBR ISO105-EO4
Fricção Seco	2-3	NBR ISO105-X12
Fricção Úmido	2-3	NBR ISO105-X12

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

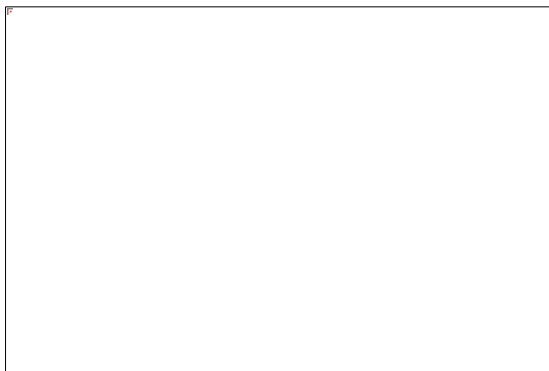
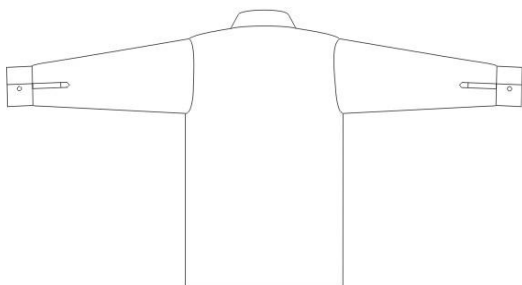
Imagens Referenciais Ilustrativas:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 45 de 119)



ITEM 8 - CALÇA CHUMBO FEMININO PMPR/CCBMPR- QUANT.: 46

Composição/Cor:

Ser confeccionada em Gabardine, o tecido com a composição principal de 95% Poliéster e 5% Elastano, na cor chumbo padrão PMPR/CBMPR.

Especificações do Corte:

- Talhe: direta, largura regular, sem bainhas, bocas de acordo com o quadro de medidas, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15 mm e na emenda do traseiro no mínimo de 30 mm, de modo que possibilite alargar a calça em até 30 mm ou estreitá-la em até 40 mm para os manequins de números 36 a 46, para os manequins de números 48 a 62 o alargamento até 40 mm e o estreitamento até 50 mm;
- Cintura: passadores externos para cinto, do mesmo tecido, com 45 mm de altura e 13 mm de largura, pespontado na base e um pesponto na parte central no sentido vertical, assim distribuído: sete nos manequins de números 36 a 46 e oito nos manequins de números 48 a 62;
- Cós será do tipo calça social, devendo ser entretelado e forrado em toda a sua extensão, com largura de 45 mm e fechamento através de gancho metálico, em inox de boa qualidade;
- Modelo feminino sem pregas;
- Braguilha: forrada no mesmo tecido (tecido duplo) e fechada por zíper de poliéster na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade inferior, com pesponto de 30 a 35 mm de largura;
- Dois bolsos dianteiros frontais embutidos na calça, com pequena inclinação em forma de “L”, iniciando a 40mm do cós, com revel fixo na abertura, forrados, virados, overlocado e com travetes nas extremidades da boca; espelho do bolso no mesmo tecido com largura mínima de 40 mm, e profundidade mínima de 200mm a partir da borda externa da abertura do bolso;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 46 de 119)

- Dois pences traseiros costurados internamente com início na borda inferior do cós, descem 100mm, centralizados entre a costura lateral e do gancho traseiro.
- O ponto de fechamento do gancho traseiro deverá ser do tipo corrente, as ilhargas fechadas com pontos tipo interlock bitola média (10 mm) e o pesponto em ponto tipo corrente, as entrepernas overlocado e fechado com ponto corrente;
- O modelo será ajustado conforme compleição física de cada Policial Militar.

Aviamentos:

- Linha: poliéster/algodão linha nº 120, na cor do tecido
- Zíper: com 180 mm, fixo, fino, de poliéster, na cor do tecido:
 - a. Com dentes em espiral de monofilamento de poliéster, costurados aos cadarços;
 - b. Cadarço e cordão na mesma cor, 100% poliéster, multifilamento;
 - c. Cursor de travamento automático, esmaltado na mesma cor do zíper, podendo ser galvanizado.
 - d. Cursor, corpo e puxador de zamac e mola de aço inoxidável;
 - e. Terminal inferior de tira de alumínio natural estampado;
- Entretela do cós: 67% poliéster e 33% algodão, de primeira qualidade, proporcionando boa sustentação ao cós, ficando firme e armado;
 - Entretelas da portinhola dos bolsos: FMX 9741;
 - Forro do cós: de poliéster/algodão de primeira qualidade, na cor do tecido;
 - Forro dos bolsos: de poliéster/algodão reforçado, de primeira qualidade, na cor do tecido, devendo ser costurado virado e overlocado, com boa sobra de tecidos nas extremidades para evitar desfiamento.

Condições Técnicas:

- Ser confeccionada e ajustado de acordo com a compleição física de cada usuário.
- Confecção não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade;
- Confecção conforme características físicas abaixo:
 - a Código referencial da cor: pantone têxtil 19-4205TC,
 - b Tecido denominado Gabardine, composto 95% poliéster, 5% elastano, atendendo as especificações NBR 11.914;
 - c Armação sarja 2x1;
 - d Título do fio urdume 2/80Nm e título do fio trama 1/40Nm;
 - e Peso (gramatura) de 175 g/m² permitido $\Delta \pm 4\%$, conforme NBR 1059;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 47 de 119)

- f Fios por cm na trama 28,5 permitido $\Delta\pm 4\%$, no urdume 38,0 permitido $\Delta\pm 4\%$, conforme NBR 10588;
- g Resistência mínima a tração trama de 20,00 kgf e a tração urdume de 30,00 Kgf, conforme Norma NBR11.90;
- h Características de encolhimento da Trama e Urdume após Lavagem a Seco, de 2%, permitido $\Delta\pm 1$;
- i Resistência Pilling do tecido não inferior a 4, conforme ASTM D-4970.

Características Específicas da Solidez da cor:

	Notas mínimas	Mínimo	Normas
i	Suor Ácido	3	NBR ISO105-EO4
j	Suor Alcalino	2-3	NBR ISO105-EO4
k	Fricção Seco	2-3	NBR ISO105-X12
l	Fricção Úmido	2-3	NBR ISO105-X12

Todas as peças devem trazer três etiquetas:

- A primeira contendo garantia total;
- A segunda contendo a composição do tecido, bem como as instruções de lavagem e conservação;
- A terceira contendo o tamanho da peça;
- As etiquetas deverão ser fixadas internamente no cós dianteiro esquerdo (de quem veste), centralizadas entre a costura do fechamento lateral e a boca da vista, respectivamente.

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

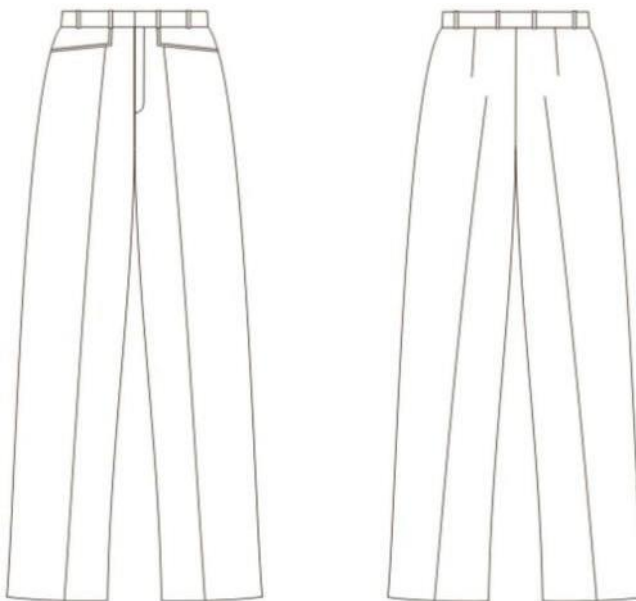
Imagens Referenciais Ilustrativas:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 48 de 119)



ITEM 9 - SAIA LONGA CHUMBO PMPR/CCBMPR – QUANT.: 46

Composição/Cor:

Ser confeccionada em Gabardine, o tecido com a composição principal de 95% Poliéster e 5% Elastano, na cor chumbo padrão PMPR/CBMPR.

Especificações do Corte:

- Talhe: direta, largura regular, sem bainhas, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15 mm e na emenda do traseiro 20 mm, de modo que possibilite alargar a saia em até 30 mm ou estreitá-la em até 40 mm para os manequins de números 36 a 46, e para os manequins de números 48 a 58 o alargamento até 40 mm e o estreitamento até 50 mm;
- Com cós medindo 45 mm de largura, devendo ser entretelado e forrado em toda a sua extensão, com quatro passadeiras simples do mesmo tecido, com 45 mm de altura e 10 mm de largura, pespontado na base e um pesponto na parte central no sentido vertical;
- Cós fechado na parte traseira, por botão de pressão preto e aplicação de zíper com 180 mm de comprimento;
- Na parte dianteira, lado esquerdo, um bolsinho com 80 mm de largura, embutido na altura inferior do cós, conforme modelo padrão em uso na PMPR;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 49 de 119)

- Duas pences traseiras com 105 mm de comprimento, uma de cada lado e duas pences dianteira com 125 mm de comprimento, uma de cada lado, todas iniciando no cóis com largura de 20 mm e terminando em zero;
- Abertura na parte inferior traseira, iniciando à 350 mm do cóis; com 250 mm de abertura, sem barra, para os manequins 36, havendo variação no comprimento da abertura de acordo com tamanho do manequim;
- Sem bolsos traseiros;
- Confecção: não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade;
- O bolso (forro) deve ser obrigatoriamente virado e pespontado – costura inglesa;
- Ilhargas overlocadas e fechadas com pontos tipo corrente, costuras abertas a ferro vapor;
- O modelo será ajustado conforme compleição física de cada Policial Militar;

Aviamentos:

- Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido;
- Zíper com 180 mm, fixo, fino, de poliéster, na cor do tecido:
 - Com dentes em espiral de monofilamento de poliéster, costurados aos cadarços.
 - Cadarço e cordão na mesma cor, 100% poliéster, multifilamento.
 - Cursor de travamento automático, esmaltado na mesma cor do zíper, podendo ser galvanizado.
 - Cursor, corpo e puxador de zamac e mola de aço inoxidável.
 - Terminal inferior de tira de alumínio natural estampado.
 - Terminal superior de tiras estampadas de alpaca ou latão, posteriormente niquelado.
 - Dimensões largura de chain: mínimo 4,15 mm; espessura do chain mínimo 1,85 mm; largura total do zíper: mínimo 23,30 mm; largura do cadarço mínimo 11,60 mm; largura útil do cadarço mínimo 9,60 mm; espessura do cadarço: mínimo 0,41 mm; passo dos dentes mínimo 1,25 mm;
- Entretela do cóis 67% poliéster e 33% algodão, de primeira qualidade, proporcionando boa sustentação ao cóis, ficando firme e armado;
- Entretelas 67% poliéster e 33% algodão;
- Forro do cóis: de poliéster/algodão de primeira qualidade, na cor do tecido ou branco;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 50 de 119)

- Forro do bolso: de poliéster/algodão reforçado, de primeira qualidade, na cor do tecido ou branco, devendo ser costurado virado e overlocado, com boa sobra de tecidos nas extremidades para evitar desfiamentos.

Condições Técnicas:

- Ser confeccionada em tecido e ajustado de acordo com a compleição física de cada usuário.
- Confecção conforme características físicas abaixo:
 - a Código referencial da cor: pantone têxtil 19-4205TC,
 - b Tecido denominado Gabardine, composto 95% poliéster, 5% elastano, atendendo as especificações NBR 11.914;
 - c Armação sarja 2x1;
 - d Título do fio urdume 2/80Nm e título do fio trama 1/40Nm;
 - e Peso (gramatura) de 175 g/m² permitido $\Delta\pm 4\%$, conforme NBR 1059;
 - f Fios por cm na trama 28,5 permitido $\Delta\pm 4\%$, no urdume 38,0 permitido $\Delta\pm 4\%$, conforme NBR 10588;
 - g Resistência mínima a tração trama de 20,00 kgf e a tração urdume de 30,00 Kgf, conforme Norma NBR11.90;
 - h Características de encolhimento da Trama e Urdume após Lavagem a Seco, de 2%, permitido $\Delta\pm 1$;
 - i Resistência Pilling do tecido não inferior a 4, conforme ASTM D-4970.

Características Específicas da Solidez da cor:

Notas mínimas	Mínimo	Normas
Suor Ácido	3	NBR ISO105-EO4
Suor Alcalino	2-3	NBR ISO105-EO4
Fricção Seco	2-3	NBR ISO105-X12
Fricção Úmido	2-3	NBR ISO105-X12

Todas as peças devem trazer duas etiquetas afixadas internamente, na costura do cós:

- Uma contendo o número do manequim;
- A outra contendo o nome da firma fornecedora, composição e procedência do tecido, bem como as instruções para lavagem.

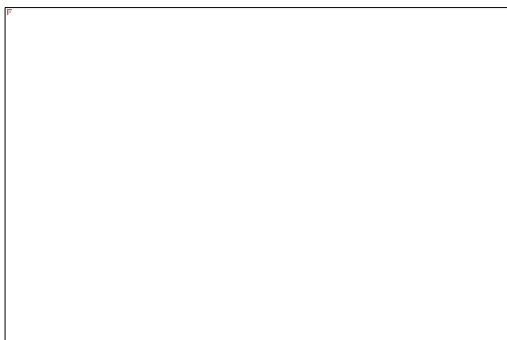
Imagens Referenciais Ilustrativas:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 51 de 119)



ITEM 10 - SAIA CURTA CHUMBO PMPR/CCBMPR – QUANT. 46

Composição/Cor:

Ser confeccionada em Gabardine, o tecido com a composição principal de 95% Poliéster e 5% Elastano, na cor chumbo padrão PMPR/CBMPR.

Especificações do Corte:

- Talhe: direta, largura regular, sem bainhas, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15 mm e na emenda do traseiro 20 mm, de modo que possibilite alargar a saia em até 30 mm ou estreitá-la em até 40 mm para os manequins de números 36 a 46, e para os manequins de números 48 a 58 o alargamento até 40 mm e o estreitamento até 50 mm;
- Com nós medindo 45 mm de largura, devendo ser entretelado e forrado em toda a sua extensão, com quatro passadeiras simples do mesmo tecido, com 45 mm de altura e 10 mm de largura, pespontado na base e um pesponto na parte central no sentido vertical;
- Nós fechado na parte traseira, por botão de pressão preto e aplicação de zíper com 180 mm de comprimento;
- Na parte dianteira, lado esquerdo, um bolsinho com 80 mm de largura, embutido na altura inferior do nós, conforme modelo padrão em uso na PMPR;
- Duas pences traseiras com 105 mm de comprimento, uma de cada lado e duas pences dianteira com 125 mm de comprimento, uma de cada lado, todas iniciando no nós com largura de 20 mm e terminando em zero;
- Abertura na parte inferior traseira, iniciando à 350 mm do nós; com 250 mm de abertura, sem barra, para os manequins 36, havendo variação no comprimento da abertura de acordo com tamanho do manequim;
- Sem bolsos traseiros;
- Confeção: não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade;
- O bolso (forro) deve ser obrigatoriamente virado e pespontado – costura inglesa;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 52 de 119).

- Ilhargas overlocadas e fechadas com pontos tipo corrente, costuras abertas a ferro vapor;
- O modelo será ajustado conforme compleição física de cada Policial Militar;

Aviamentos:

- Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido;
- Zíper com 180 mm, fixo, fino, de poliéster, na cor do tecido:
 - a Com dentes em espiral de monofilamento de poliéster, costurados aos cadarços.
 - b Cadarço e cordão na mesma cor, 100% poliéster, multifilamento.
 - c Cursor de travamento automático, esmaltado na mesma cor do zíper, podendo ser galvanizado.
 - d Cursor, corpo e puxador de zamac e mola de aço inoxidável.
 - e Terminal inferior de tira de alumínio natural estampado.
 - f Terminal superior de tiras estampadas de alpaca ou latão, posteriormente niquelado.
 - g Dimensões largura de chain: mínimo 4,15 mm; espessura do chain mínimo 1,85 mm; largura total do zíper: mínimo 23,30 mm; largura do cadarço mínimo 11,60 mm; largura útil do cadarço mínimo 9,60 mm; espessura do cadarço: mínimo 0,41 mm; passo dos dentes mínimo 1,25 mm;
- Entretela do cóis 67% poliéster e 33% algodão, de primeira qualidade, proporcionando boa sustentação ao cóis, ficando firme e armado;
- Entretelas 67% poliéster e 33% algodão;
- Forro do cóis: de poliéster/algodão de primeira qualidade, na cor do tecido ou branco;
- Forro do bolso: de poliéster/algodão reforçado, de primeira qualidade, na cor do tecido ou branco, devendo ser costurado virado e overlocado, com boa sobra de tecidos nas extremidades para evitar desfiamentos.

Condições Técnicas:

- Ser confeccionada e ajustado de acordo com a compleição física de cada usuário.
- Confecção conforme características físicas abaixo:
 - a Código referencial da cor: pantone têxtil 19-4205TC,
 - b Tecido denominado Gabardine, composto 95% poliéster, 5% elastano, atendendo as especificações NBR 11.914;
 - c Armação sarja 2x1;
 - d Título do fio urdume 2/80Nm e título do fio trama 1/40Nm;
 - e Peso (gramatura) de 175 g/m² permitido $\Delta \pm 4\%$, conforme NBR 1059;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 53 de 119).

- f Fios por cm na trama 28,5 permitido $\Delta\pm 4\%$, no urdume 38,0 permitido $\Delta\pm 4\%$, conforme NBR 10588;
- g Resistência mínima a tração trama de 20,00 kgf e a tração urdume de 30,00 Kgf, conforme Norma NBR11.90;
- h Características de encolhimento da Trama e Urdume após Lavagem a Seco, de 2%, permitido $\Delta\pm 1$;
- i Resistência Pilling do tecido não inferior a 4, conforme ASTM D-4970.

Características Específicas da Solidez da cor:

Notas mínimas	Mínimo	Normas
Suor Ácido	3	NBR ISO105-EO4
Suor Alcalino	2-3	NBR ISO105-EO4
Fricção Seco	2-3	NBR ISO105-X12
Fricção Úmido	2-3	NBR ISO105-X12

Todas as peças devem trazer duas etiquetas afixadas internamente, na costura do cós:

- Uma contendo o número do manequim;
- A outra contendo o nome da firma fornecedora, composição e procedência do tecido, bem como as instruções para lavagem;

Imagens Referenciais Ilustrativas:





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 54 de 119).

LOTE 3 – FARDAMENTO CADETES ESFO

ITEM 11 - JAQUETA TOUREIRO UNISSEX CHUMBO – QUANT. 320

Ser confeccionada em Gabardine, o tecido com a composição principal de 95% poliéster e 5% Elastano, na cor chumbo padrão PMPR/CCBMPR.

Especificações do Corte:

- Talhe: de jaqueta caindo livremente sobre as ilhargas, com bainha de 20 mm, abertura na frente em toda a extensão;
- Gola modelo toureiro, fechada com velcro de 30 mm x 20 mm na parte interna;
- Com aplicação de velcro na extremidade da gola, parte externa, para colocação de paralelogramo, medindo 55 mm x 40 mm;
- Paralelogramo com insígnias, medindo 55 mm x 40 mm;
- Duas presilhas para platinas, confeccionada no mesmo tecido, sobre cada ombro, com 15 mm de largura por 30 mm de comprimento internamente, distante 50 mm uma da outra;
- Frente traspassada abotoada por uma ordem de 06 botões dourados, medindo 20 mm de diâmetro, tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com 24 (vinte e quatro) estrelas de cinco pontas, distribuídos esteticamente do lado direito, acima do cós, com espaços regulares entre si, o botão inferior recuado 11 mm da borda, os demais recuados proporcionalmente, tendo ainda um caseado na extremidade superior abotoada por botão tipo massa aplicado internamente na parte esquerda;
- Lado esquerdo frontal com caseado no sentido horizontal para abotoar os 06 botões, tendo uma coluna de 06 botões dourados, medindo 20 mm de diâmetro, tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, distribuídos esteticamente do lado esquerdo no mesmo alinhamento dos botões do lado direito, acima do cós, com espaços regulares entre si, o botão inferior recuado 13 mm da borda, os demais recuados proporcionalmente;
- Acabamento em cós na cintura com 60 mm de largura, fechada por botão tipo massa na cor branca, aplicado recuado a 105 mm da extremidade do lado esquerdo, com caseado horizontal, centralizado na extremidade direita, com velcro de 50 mm de largura por 45 mm de altura, aplicado o macho na extremidade do lado esquerdo e a fêmea aplicada no lado direito;
- Nas costas recorte no centro iniciando na costura da cola e terminando no cós;
- Ainda nas costas mais dois recortes laterais em curva, iniciando a 80 mm abaixo da costura do ombro, terminando no cós;
- Mangas com canhão com aplicação em velcro medindo 125 mm de comprimento por 40 mm de largura na parte mais larga e 35 mm na parte mais estreita, para fixação das



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 55 de 119)

canhoneiras; com canhoneiras em veludo, com três botões dourados, medindo 15 mm de diâmetro, tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornados por círculo duplo concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, sendo dois aplicados nas extremidades e um no centro;

- Mangas com punho de túnica medindo 150 mm de largura;
- Aplicação na manga esquerda do brasão da PMPR/CBMPR, ovalado, medindo 70 de largura por 90 mm de comprimento, bordado, nas cores originais, conforme padrão em uso na PMPR, aplicado a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga;



- Aplicação na manga direita da Bandeira do Estado do Paraná, nas cores originais, em tecido, medindo de 75 a 80 mm de largura e de 55 a 60 mm de altura, conforme padrão em uso na PMPR, aplicada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga;



- Confecção: não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade;
- Costuras overlocadas e fechadas por ponto corrente e abertas a ferro à vapor;
- Os Tamanhos deverão seguir o padrão atual utilizado pela PMPR sendo ajustado conforme compleição física de cada Policial Militar;

Aviamentos:

- j Linha 120 na cor do tecido;
- k Entretelas 67% poliéster 33% algodão;
- l O botão, em relevo, medindo 20 mm de diâmetro, tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 56 de 119)

concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, conforme padrão em uso na PMPR;

m O botão, tipo massa, na cor branca, medindo 20 mm de diâmetro.

Condições Técnicas:

- Ser confeccionada e ajustada de acordo com a compleição física de cada usuário.
- Confecção não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade;

Confecção conforme características físicas abaixo:

- a. Código referencial da cor: pantone têxtil 19-4205TC;
- b. Tecido denominado Gabardine, composto 95% Poliéster, 5% elastano, atendendo as especificações NBR 11.914;
- c. Armação sarja 2x1;
- d. Título do fio urdume 2/80Nm e título do fio trama 1/40Nm;
- e. Peso (gramatura) de 175 g/m² permitido $\Delta\pm 4\%$, conforme NBR 1059;
- f. Fios por cm na trama 28,5 permitido $\Delta\pm 4\%$, no urdume 38,0 permitido $\Delta\pm 4\%$, conforme NBR 10588;
- g. Resistência mínima a tração trama de 20,00 kgf e a tração urdume de 30,00 Kgf, conforme Norma NBR11.90;
- h. Características de encolhimento da Trama e Urdume após Lavagem a Seco, de 2%, permitido $\Delta\pm 1$;
- i. Resistência Pilling do tecido não inferior a 4, conforme ASTM D-4970.

Características Específicas da Solidez da cor:

Notas mínimas	Mínimo	Normas
• Suor Ácido	3	NBR ISO105-EO4
• Suor Alcalino	2-3	NBR ISO105-EO4
• Fricção Seco	2-3	NBR ISO105-X12
• Fricção Úmido	2-3	NBR ISO105-X12

- Todas as peças devem trazer duas etiquetas afixadas internamente, do lado direito, entre a costura do dianteiro com o traseiro:
 - a. Uma contendo o número do manequim deverá ser afixada internamente na altura da gola, parte interna central;
 - b. A outra contendo o nome da firma fornecedora, composição e procedência do tecido, bem como as instruções para lavagem.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

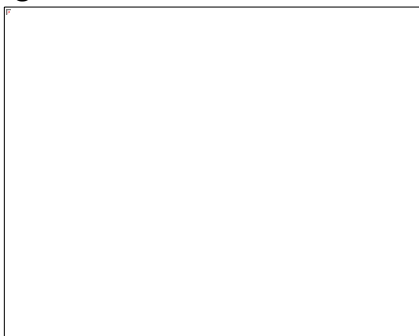
Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 57 de 119)

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



ITEM 12 – JAQUETA TOUREIRO BRANCA – QUANT.:320

JAQUETA TOUREIRO UNISSEX BRANCA

Jaqueta na cor branca modelo unissex, ser confeccionada em Gabardine, o tecido com a composição principal de 95% poliéster e 5% Elastano, na cor chumbo padrão PMPR.

Especificações do Corte:

- Talhe: de jaqueta caindo livremente sobre as ilhargas, com bainha de 20 mm, abertura na frente em toda a extensão.
- Gola modelo toureiro, fechada com velcro de 30 mm x 20 mm na parte interna.
- Com aplicação de velcro na extremidade da gola, parte externa, para colocação de paralelogramo, medindo 55 mm x 40 mm.
- Paralelogramo com insígnias, medindo 55 mm x 40 mm.
- Duas presilhas para platinas, confeccionada no mesmo tecido, sobre cada ombro, medindo entre 10 mm e 15 mm de largura por 30 mm de comprimento internamente, distante 50 mm uma da outra.
- Frente traspassada abotoada por uma ordem de 06 botões dourados, medindo 20 mm de diâmetro, tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, distribuídos esteticamente do lado direito, acima do cós, com espaços regulares entre si, o botão inferior recuado 11 mm da borda, os demais recuados proporcionalmente, tendo ainda um caseado na extremidade superior abotoada por botão tipo massa aplicado internamente na parte esquerda;
- Lado esquerdo frontal com caseado no sentido horizontal para abotoar os 06 botões, tendo uma coluna de 06 botões dourados, medindo 20 mm de diâmetro, tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 58 de 119)

concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, distribuídos esteticamente do lado esquerdo no mesmo alinhamento dos botões do lado direito, acima do cós, com espaços regulares entre si, o botão inferior recuado 13 mm da borda, os demais recuados proporcionalmente;

- Acabamento em cós na cintura com 60 mm de largura, fechada por botão tipo massa na cor branca, aplicado recuado a 105 mm da extremidade do lado esquerdo, com caseado horizontal, centralizado na extremidade direita, com velcro de 50 mm de largura por 45 mm de altura, aplicado o macho na extremidade do lado esquerdo e a fêmea aplicada no lado direito;

- Nas costas recorte no centro iniciando na costura da gola e terminando no cós;

- Ainda nas costas mais dois recortes laterais em curva, iniciando a 80 mm abaixo da costura do ombro, terminando no cós;

- Mangas com canhão com aplicação em velcro medindo 125 mm de comprimento por 40 mm de largura na parte mais larga e 35 mm na parte mais estreita, para fixação das canhoneiras; com canhoneiras em veludo, com três botões dourados, medindo 15 mm de diâmetro, tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, sendo dois aplicados nas extremidades e um no centro;

- Mangas com punho de túnica medindo 150 mm de largura;

- Aplicação na manga esquerda do brasão da PMPR/CCBMPR, ovalado, medindo 70 de largura por 90 mm de comprimento, bordado, nas cores originais, conforme padrão em uso na PMPR, aplicado a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga;



- Aplicação na manga direita da Bandeira do Estado do Paraná, nas cores originais, em tecido, medindo de 75 a 80 mm de largura e de 55 a 60 mm de altura, conforme padrão em uso na PMPR, aplicada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga;





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 59 de 119)

- Confecção: não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade;
- Costuras overlocadas e fechadas por ponto corrente e abertas a ferro à vapor;
- O modelo será ajustado conforme compleição física de cada Policial Militar;

Aviamentos:

- Linha 120 na cor do tecido;
- Entretelas 67 % poliéster 33 % algodão;
- O botão, em relevo, medindo 20 mm de diâmetro, tendo ao centro um conjunto de estrelas representando o cruzeiro do sul, contornado por círculo duplo concêntrico, carregado com no mínimo 22 (vinte e duas) estrelas de cinco pontas, na cor dourada, conforme padrão em uso na PMPR;
- O botão, tipo massa, na cor branca, medindo 20 mm de diâmetro.

Condições Técnicas:

- Ser confeccionada em tecido 100 % poliéster, armação sarja, na cor branca, padrão PMPR, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção, sendo ajustado de acordo com a compleição física de cada usuário.
- Confecção conforme características físicas abaixo:
 - a Na cor Branca;
 - b Composto por 100 % poliéster denominado Gabardine de Microfibra, ou similar, atendendo as especificações NBR 11.914;
 - c Peso (gramatura) de 190 g/m² permitido $\Delta \pm 5\%$, conforme NBR 10.591;
- Todas as peças devem trazer duas etiquetas afixadas internamente, do lado direito, entre a costura do dianteiro com o traseiro:
 - Uma contendo o número do manequim deverá ser afixada internamente na altura da gola, parte interna central;
 - A outra contendo o nome da firma fornecedora, composição e procedência do tecido, bem como as instruções para lavagem.

Embalagem:

- As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

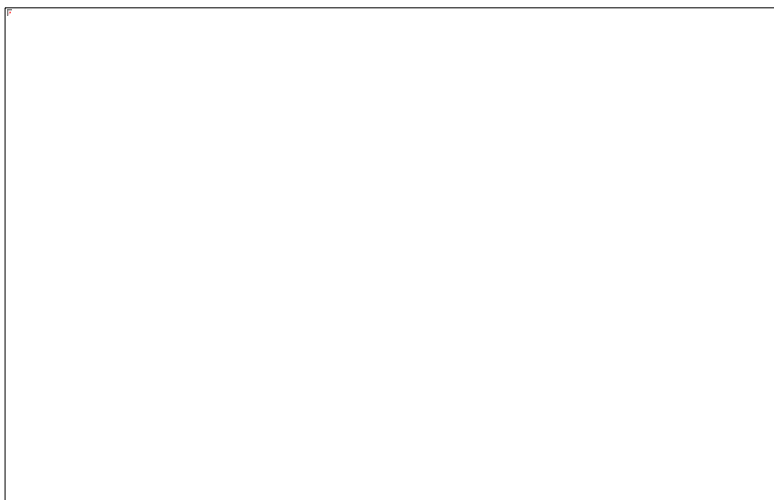


ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 60 de 119)

Imagens Referenciais Ilustrativas:



ITEM 13 - CALÇA CHUMBO TOUREIRO – QUANT.: 320

Composição/Cor:

- Ser confeccionada em Gabardine, o tecido com a composição principal de 95% poliéster e 5% Elastano, na cor chumbo padrão PMPR/CBMPR.

Especificações do Corte:

- Talhe: direta, largura regular, sem bainhas, bocas de acordo com o quadro de medidas, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15 mm e na emenda do traseiro no mínimo de 30 mm, de modo que possibilite alargar a calça em até 30 mm ou estreitá-la em até 40 mm para os manequins de números 36 a 46, para os manequins de números 48 a 62 o alargamento até 40 mm e o estreitamento até 50 mm;
- Cintura: passadores externos para cinto, do mesmo tecido, com 45 mm de altura e 13 mm de largura, pespontado na base e um pesponto na parte central no sentido vertical, assim distribuído: sete nos manequins de números 36 a 46 e oito nos manequins de números 48 a 62;
- Cós será do tipo calça social, devendo ser entretelado e forrado em toda a sua extensão, com largura de 45 mm e fechamento através de gancho metálico, em inox de boa qualidade;
- Na parte da frente duas pregas de cada lado, voltadas para o lado interno, sendo a prega interna com 40 mm de largura e a externa com 30 mm de largura;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 61 de 119).

- Braguilha: forrada no mesmo tecido (tecido duplo) e fechada por zíper de poliéster na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade inferior, com pesponto de 30 a 35 mm de largura;
- Dois bolsos dianteiros frontais, tipo faca, distantes 30 a 40 mm das costuras laterais, iniciando junto ao cóis, com revel fixo na abertura, forrado, overlocado e com travetes nas extremidades da boca; espelho do bolso com largura de 60 mm no mesmo tecido da calça, com profundidade de 120 mm abaixo da borda inferior da abertura do bolso
- Um bolsinho embutido na parte frontal da calça do lado esquerdo na altura do cóis, medindo 70 mm, com travetes nas extremidades e profundidade de 90 mm;
- Dois bolsos traseiros, embutidos, com portinholas confeccionadas em tecido duplo, em forma de bico com largura de 40 mm nas extremidades e 60 mm na parte central, forrado e overlocado, tendo um vivo na abertura e profundidade mínima de 160mm a partir da borda externa da abertura do bolso;
- Dois pences traseiros costurado internamente com início na borda inferior do cóis, que descem até o bolso, centralizados entre a costura lateral e do gancho traseiro.
- O ponto de fechamento do gancho traseiro deverá ser do tipo corrente, as ilhargas fechadas com pontos tipo interlock bitola média (10 mm) e o pesponto em ponto tipo corrente, as entrepernas overlocado e fechado com ponto corrente;
- O modelo será ajustado conforme compleição física de cada Policial Militar.

Aviamentos:

- Linha: poliéster/algodão linha nº120, na cor do tecido
- Zíper: com 180 mm, fixo, fino, de poliéster, na cor do tecido:
- Com dentes em espiral de monofilamento de poliéster, costurados aos cadarços;
- Cadarço e cordão na mesma cor, 100% poliéster, multifilamento;
- Cursor de travamento automático, esmaltado na mesma cor do zíper, podendo ser galvanizado;
- Cursor, corpo e puxador de zamac e mola de aço inoxidável;
- Terminal inferior de tira de alumínio natural estampado;
- Terminal superior de tiras estampadas de alpaca ou latão, posteriormente niquelado.
- Entretela do cóis: 67% poliéster e 33% algodão, de primeira qualidade, proporcionando boa sustentação ao cóis, ficando firme e armado;
- Entretelas da portinhola dos bolsos: FMX 9741;
- Forro do cóis: de poliéster/algodão de primeira qualidade, na cor do tecido;
- Forro dos bolsos: de poliéster/algodão reforçado, de primeira qualidade, na cor do tecido, devendo ser costurado virado e overlocado, com boa sobra de tecidos nas extremidades para evitar desfiamento.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 62 de 119)

Condições Técnicas:

- Ser confeccionada e ajustado de acordo com a compleição física de cada usuário.
- Confeção não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade;

Confeção conforme características físicas abaixo:

- Código referencial da cor: pantone têxtil 19-4205TC,
- Tecido denominado Gabardine, composto 95% Poliéster, 5% elastano, atendendo as especificações NBR 11.914;
- Armação sarja 2x1;
- Título do fio urdume 2/80Nm e título do fio trama 1/40Nm;
- Peso (gramatura) de 175 g/m² permitido $\Delta \pm 4\%$, conforme NBR 1059;
- Fios por cm na trama 28,5 permitido $\Delta \pm 4\%$, no urdume 38,0 permitido $\Delta \pm 4\%$, conforme NBR 10588;
- Resistência mínima a tração trama de 20,00 kgf e a tração urdume de 30,00 Kgf, conforme Norma NBR11.90;
- Características de encolhimento da Trama e Urdume após Lavagem a Seco, de 2%, permitido $\Delta \pm 1$;
- Resistência Pilling do tecido não inferior a 4, conforme ASTM D-4970.

Características Específicas da Solidez da cor:

Notas mínimas	Mínimo	Normas
• Suor Ácido	3	NBR ISO105-EO4
• Suor Alcalino	2-3	NBR ISO105-EO4
• Fricção Seco	2-3	NBR ISO105-X12
• Fricção Úmido	2-3	NBR ISO105-X12

Todas as peças devem trazer três etiquetas:

- . A primeira contendo garantia total;
- . A segunda contendo a composição do tecido, bem como as instruções de lavagem e conservação;
- . A terceira contendo o tamanho da peça;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

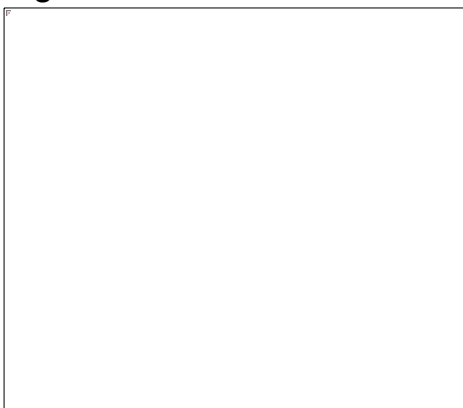
Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 63 de 119)

- . As etiquetas deverão ser fixadas internamente no cós dianteiro esquerdo (de quem veste), centralizadas entre a costura do fechamento lateral e a borda da vista, respectivamente.

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



ITEM 14 - SAIA CURTA CHUMBO – QUANT.: 60

Composição/Cor:

Ser confeccionada em Gabardine, o tecido com a composição principal de 95% Poliéster e 5% Elastano, na cor chumbo padrão PMPR/CBMPR.

Especificações do Corte:

- Talhe: direta, largura regular, sem bainhas, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15 mm e na emenda do traseiro 20 mm, de modo que possibilite alargar a saia em até 30 mm ou estreitá-la em até 40 mm para os manequins de números 36 a 46, e para os manequins de números 48 a 58 o alargamento até 40 mm e o estreitamento até 50 mm;
- Com cós medindo 45 mm de largura, devendo ser entretelado e forrado em toda a sua extensão, com quatro passadeiras simples do mesmo tecido, com 45 mm de altura e 10 mm de largura, pespontado na base e um pesponto na parte central no sentido vertical;
- Cós fechado na parte traseira, por botão de pressão preto e aplicação de zíper com 180 mm de comprimento;
- Na parte dianteira, lado esquerdo, um bolsinho com 80 mm de largura, embutido na altura inferior do cós, conforme modelo padrão em uso na PMPR;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 64 de 119)

- Duas pences traseiras com 105 mm de comprimento, uma de cada lado e duas pences dianteira com 125 mm de comprimento, uma de cada lado, todas iniciando no cóis com largura de 20 mm e terminando em zero;
- Abertura na parte inferior traseira, iniciando à 350 mm do cóis; com 250 mm de abertura, sem barra, para os manequins 36, havendo variação no comprimento da abertura de acordo com tamanho do manequim;
- Sem bolsos traseiros;
- Confecção: não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade;
- O bolso (forro) deve ser obrigatoriamente virado e pespontado – costura inglesa;
- Ilhargas overlocadas e fechadas com pontos tipo corrente, costuras abertas a ferro vapor;
- O modelo será ajustado conforme compleição física de cada Policial Militar;

Aviamentos:

- Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido;
- Zíper com 180 mm, fixo, fino, de poliéster, na cor do tecido:
 - a. Com dentes em espiral de monofilamento de poliéster, costurados aos cadarços.
 - b. Cadarço e cordão na mesma cor, 100% poliéster, multifilamento.
 - c. Cursor de travamento automático, esmaltado na mesma cor do zíper, podendo ser galvanizado.
 - d. Cursor, corpo e puxador de zamac e mola de aço inoxidável.
 - e. Terminal inferior de tira de alumínio natural estampado.
 - f. Terminal superior de tiras estampadas de alpaca ou latão, posteriormente niquelado.
 - g. Dimensões largura de chain: mínimo 4,15 mm; espessura do chain mínimo 1,85 mm; largura total do zíper: mínimo 23,30 mm; largura do cadarço mínimo 11,60 mm; largura útil do cadarço mínimo 9,60 mm; espessura do cadarço: mínimo 0,41 mm; passo dos dentes mínimo 1,25 mm;
- Entretela do cóis 67% poliéster e 33% algodão, de primeira qualidade, proporcionando boa sustentação ao cóis, ficando firme e armado;
- Entretelas 67% poliéster e 33% algodão;
- Forro do cóis: de poliéster/algodão de primeira qualidade, na cor do tecido ou branco;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 65 de 119)

- Forro do bolso: de poliéster/algodão reforçado, de primeira qualidade, na cor do tecido ou branco, devendo ser costurado virado e overlocado, com boa sobra de tecidos nas extremidades para evitar desfiamentos.

Condições Técnicas:

- Ser confeccionada e ajustado de acordo com a compleição física de cada usuário.
- Confecção conforme características físicas abaixo:
 - a. Código referencial da cor: pantone têxtil 19-4205TC,
 - b. Tecido denominado Gabardine, composto 95% poliéster, 5% elastano, atendendo as especificações NBR 11.914;
 - c. Armação sarja 2x1;
 - d. Título do fio urdume 2/80Nm e título do fio trama 1/40Nm;
 - e. Peso (gramatura) de 175 g/m² permitido $\Delta\pm 4\%$, conforme NBR 1059;
 - f. Fios por cm na trama 28,5 permitido $\Delta\pm 4\%$, no urdume 38,0 permitido $\Delta\pm 4\%$, conforme NBR 10588;
 - g. Resistência mínima a tração trama de 20,00 kgf e a tração urdume de 30,00 Kgf, conforme Norma NBR11.90;
 - h. Características de encolhimento da Trama e Urdume após Lavagem a Seco, de 2%, permitido $\Delta\pm 1$;
 - i. Resistência Pilling do tecido não inferior a 4, conforme ASTM D-4970.

Características Específicas da Solidez da cor:

Notas mínimas	Mínimo	Normas
Suor Ácido	3	NBR ISO105-EO4
Suor Alcalino	2-3	NBR ISO105-EO4
Fricção Seco	2-3	NBR ISO105-X12
Fricção Úmido	2-3	NBR ISO105-X12

Todas as peças devem trazer duas etiquetas afixadas internamente, na costura do cós:

- a. Uma contendo o número do manequim;
- b. A outra contendo o nome da firma fornecedora, composição e procedência do tecido, bem como as instruções para lavagem;

Embalagem:

- As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

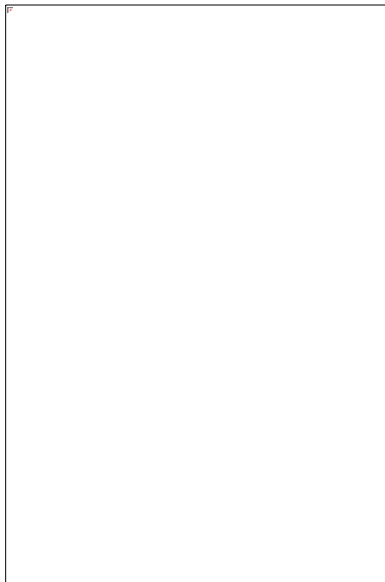


ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 66 de 119)

Imagens Referenciais Ilustrativas:



LOTE 4 – SAPATOS

ITEM 15 – SAPATO SOCIAL MASCULINO – QTDE.: 438

Sapato social preto, fechamento com cadarço.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



ITEM 16 – SAPATO SOCIAL FEMININO – QTDE.: 106

Confeccionado em couro, totalmente forrado; com solado de couro; espessura da planta de 8 mm; salto com 80 mm de altura; sem atacadores.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 67 de 119)

Imagens Referenciais Ilustrativas:



LOTE 5 – COBERTURAS

ITEM 17 – QUEPE CHUMBO PMPR/CCBMPR – QTDE.: 178:

Composição 67% poliéster e 33% viscose, denominado Panamá, revestida internamente com tecido 100% algodão ramificado com fibras de náilon, denominado “crina”, armada com arame de aço inoxidável; armação, confeccionada em plástico inquebrável, PVC, revestida em plástico liso preto nas bordas internas e externas, com pala em verniz preto, tendo na parte interna uma carneira picotada de courvim para ventilação; uma fita reveste a parte exterior da armação, sendo em veludo sintético preto; jugular para oficiais intermediários e subalternos em plástico estriado dourado e para oficiais superiores em galão fio francês dourado, presa ao lado da pala por 2 botões dourados de 13 mm; na parte frontal, será fixado distintivo em tecido bordado, cor chumbo, sendo 150 PM e 28 BM.

Distintivo de Quepe de Oficial PM

Composição Constituído de um conjunto de forma externa triangular, formado por:

- Círculo duplo concêntrico de ouro, tracejado, traz em campo de goles (vermelho),
- sob esplendor com raios convergentes, uma estrela de ouro de cinco pontas em relevo;
- o círculo concêntrico envolvido por uma elipse dupla concêntrica terminada superiormente em ponta, filetada de prata. traz em campo de blau (azul), vinte e sete estrelas de cinco pontas de prata.
- a parte inferior da elipse atravessada por uma faixa em arco côncavo, filetada de
- prata, traz em campo de blau, a legenda “PARANÁ” em prata.
- contornando o todo, em disposição triangular, ramos de louro com quatro folhas de
- cada lado, dotadas de nervuras retilíneas e paralelas com três frutos cilíndricos, reunidos
- os ramos, inferiormente por laço retangular, tudo em ouro.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 68 de 119)

Distintivo de Quepe de Oficial BM Composição

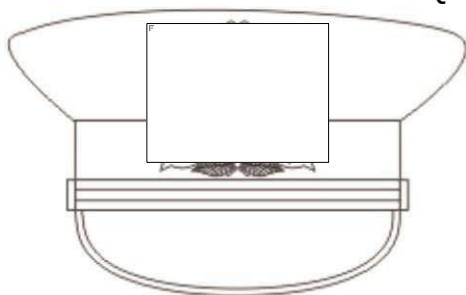
Constituído de um conjunto de forma externa triangular, formado por:

Círculo duplo concêntrico de ouro, tracejado, traz em campo de goles (vermelho), sob esplendor com raios convergentes, duas machadinhas entrecruzadas, reunidas a um archote aceso e sobreposta uma estrela de cinco pontas, em relevo, tudo em ouro; o círculo concêntrico envolvido por uma elipse dupla concêntrica terminada superiormente em ponta, filetada de prata. traz em campo de blau (azul), vinte e sete estrelas de cinco pontas de prata.

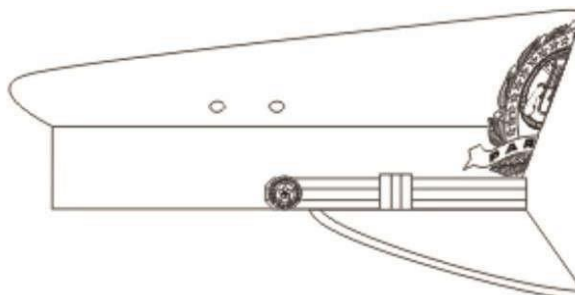
A parte inferior da elipse atravessada por uma faixa em arco côncavo, filetada de prata, traz em campo de blau, a legenda “PARANÁ” em prata.

Contornando o todo, em disposição triangular, ramos de louro com quatro folhas de cada lado, dotadas de nervuras retilíneas e paralelas com três frutos cilíndricos, reunidos os ramos, inferiormente por laço retangular, tudo em ouro.

Imagens Referenciais Ilustrativas:
QUEPE OFICIAL PM



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL

Imagens Referenciais Ilustrativas:
QUEPE OFICIAL BM



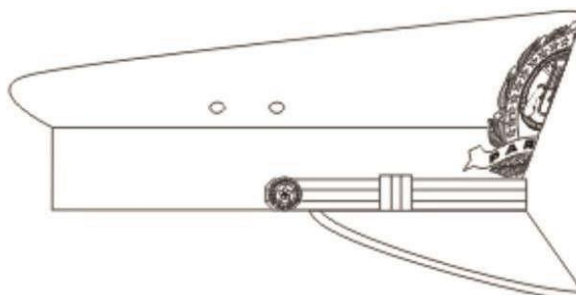
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 69 de 119)



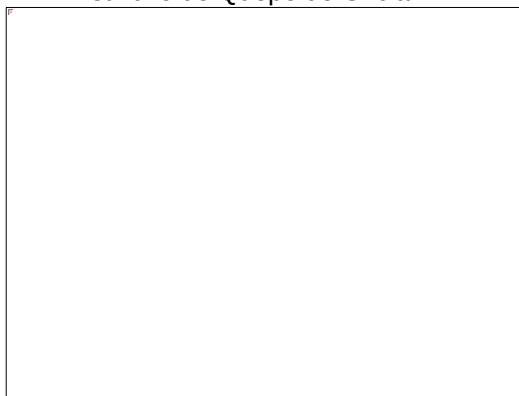
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL

Imagens Referenciais Ilustrativas:

Distintivo de Quepe de Oficial PM



Imagens Referenciais Ilustrativas:

Distintivo de Quepe de Oficial BM





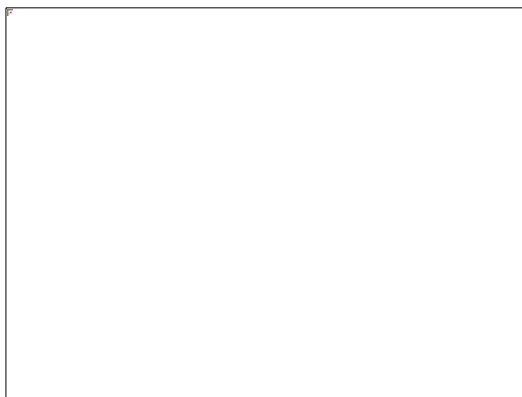
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 70 de 119).

ITEM 18 – CHAPÉU CHUMBO PMPR/CCBMPR – QTDE.: 46

Chapéu feminino PMPR, confeccionado em feltro originado da mistura de lã de ovelha e pelo de coelho, de forma oval, compondo-se de duas partes: aba e copa; a copa tem 120 mm de altura de acordo com o número do chapéu, sendo que da base ao topo ela é levemente afunilada, com a parte superior achatada; a aba é ligada à copa no seu limite inferior por um anel de fixação com 45 mm de largura e diâmetro variável conforme a numeração; na parte da frente a aba é levemente caída, enquanto que na parte traseira é levemente levantada, dando o formato final do chapéu; o chapéu todo é forrado de tecido bege que cobre toda a superfície interna, arrematada na base por uma carneira preta de couro com 35 mm de largura, em toda sua extensão; na parte externa, na base da copa, uma fita de veludo com 40 mm de largura, em toda sua extensão, que constitui a cinta; sobre esta cinta será fixada na parte da frente do chapéu uma jugular dourada de 13 mm de largura confeccionada em galão de fio dourado presa pelas extremidades por dois botões pequenos de metal dourado de 15 mm; na parte frontal, será fixado distintivo metálico, cobertura na cor chumbo, com o símbolo da PMPR



Imagens Referenciais Ilustrativas:

Chapéu casquete CCBMPR - cor chumbo; compõe-se de pala e copa; seu feitio é simples, de copa côncava, confeccionado com capa de tecido sintético cinza escuro, recobrimdo um conjunto formado por entretela reforçada semi-esférica e aro flexível na carneira e extremidade da pala, com forro interno costurado à copa; a pala é confeccionada em material plástico rígido, da cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, com largura variável, tendo cerca de cinco centímetros e meio de altura do crachá, diminuindo até dois centímetros na altura dos botões que prendem a jugular e aumentando na parte de trás para 40mm; a parte da pala à frente dos botões da jugular é projetada para baixo e a parte atrás dos mencionados botões é dobrada para cima; as extremidades da jugular são presas à armação do boné nas suas laterais através de um botão dourado de 15mm, em cada lado; a pala tem largura variável, tendo cerca de 55mm na parte frontal, na altura do



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 71 de 119)

cracha, diminuindo até dois centímetros na altura dos botões que prendem a jugular, sendo a pala levemente inclinada para baixo; possui basicamente as mesmas características de distinção na pala e no brasão para diferenciar o escalão hierárquico porém, o bordado deverá se adaptar às dimensões da pala, com símbolo do CCBMPR centralizado



LOTE 11- GRAVATAS

ITEM 19 – GRAVATA BORBOLETA – QTDE.: 178

Composição/Cor:

Gravata “borboleta” comum.

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 72 de 119)



ITEM 20 – GRAVATA CRUZADA- QUANT.: 46

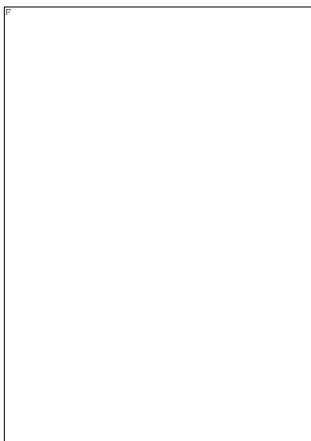
Composição/Cor:

Confeccionada em seda, na cor preta, dupla, com 300 mm de comprimento, com regulagem em velcro.

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



ITEM 21 - GRAVATA VERTICAL – QUANT.: 224

Composição/Cor:

Gravata na cor preta, confeccionada em tecido poliéster, dotada de sistema de fechamento com “zíper”.

Embalagem:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.

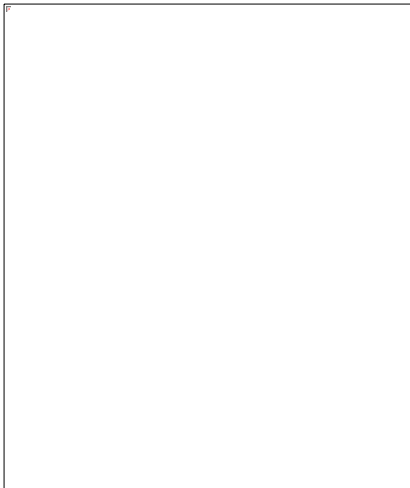


ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 73 de 119)

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.



LOTE 7 – GUIA ESPADA E FIADOR

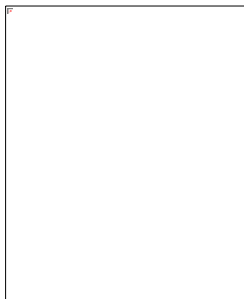
ITEM 22 – GUIA ESPADA – QTDE.: 224

Guia de Espada com Fita Preta e Metal Dourado, para o posicionamento da espada no fardamento.

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



ITEM 23 – FIADOR – QTDE.: 224

Confeccionado em cordão de seda ou poliéster com diâmetro de 5 mm, tendo a peça pronta o comprimento de 500 mm; possui dois reguladores de pulso formados por braços



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

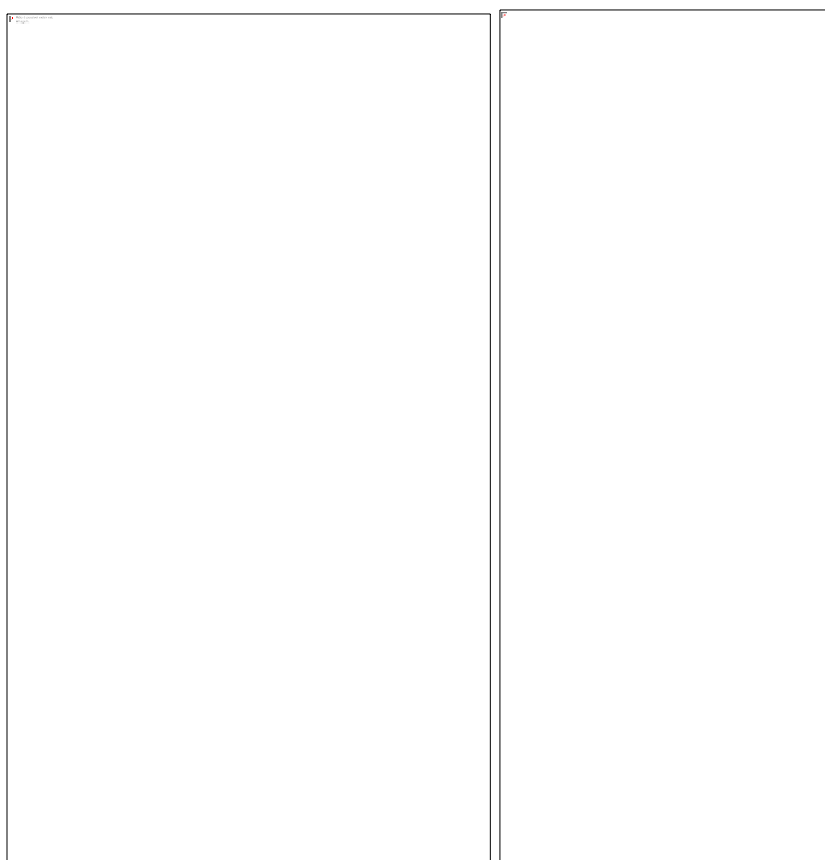
Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 74 de 119)

metálicos miniaturizados da PMPR e na sua extremidade inferior duas coroas de louros sobrepostas inversamente.

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



LOTE 8 – TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO E DISTINTIVO DE CURSO

ITEM 24 – TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO – QTDE.: 224

Confeccionado em acrílico duplo, fundo preto e letras brancas.

Embalagem:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 75 de 119)

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



TIPO DE LETRA: ARIAL BOLD CORPO 21= 5,5 mm DE ALTURA

ITEM 25 – DISTINTIVO DE CURSO – QTDE.: 224

Escudo ogival, de campo azul da prússia, com boradura dourada, dispendo de um conjunto composto de uma coroa de louros, emoldurando um livro aberto, sobreposto por uma esfera armilar, uma espada e um fuzil cruzados, uma pequena cruz de malta e por uma estrela singela, tudo em dourado.

O conjunto composto é o signo convencional dos cursos em escolas, centro de estudos ou Academia Militares.



LOTE 26 – BARRETINA- ITEM 17 – QUANT.: 320

Modelo ano 1.852, com 145 mm de altura, de veludo preto e de copa circular com 210 mm de diâmetro, coberta com plástico preto, é guarnecida por duas listras na cor dourada, na parte superior unida a costura da copa e outra na parte inferior, montada em base de



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 76 de 119)

alumínio; pala com 40 mm de largura, devendo em todo o seu comprimento aplicar-se à metade anterior da guarnição inferior da barretina; açucena de metal dourado, com 50 mm de altura, colocada na frente e na parte superior da barretina; tope brasão da PMPR, polido, em latão liga comercial, com 22 mm de largura e 27 mm de altura, nas cores originais; chapa de metal dourado com irradiação que não exceda em altura a linha inferior da guarnição de couro da copa e a parte de baixo em toda a pala, a largura não poderá exceder as extremidades desta; brasão em metal latão liga comercial, dourado, polido, com 40 mm de altura, por 60 mm de largura, dividido em 4 partes, sendo na primeira dois ramos a destra e a sinistra, sobre este um listel azul circundado por estrelas, sobre o listel um círculo com superfície vermelha, sobre todo o conjunto; na parte da frente uma trança de cordão dobrado, colocado na barretina em forma semicircular, tangenciando na sua parte mais baixa a linha da pala e com as extremidades presas as rosetas laterais; na parte de trás um nó de duas voltas, o qual toca a guarnição da barretina; borla presa a roseta lateral direita por uma presilha de cordão fino, tendo a pera e o passador de 25 mm de altura e 18 mm na parte mais grossa; o remate entre a pera e as tranças tem 12 mm de altura e 20 mm de largura na parte inferior; a franja de 50 mm de comprimento; penacho com 180 mm de altura, tendo no terço superior 60 mm de largura feito de ramos vermelhos até dois terços de altura e azul- turquesa no terço superior; jugular/queixeira de plástico preto, formado de duas tiras de 25 mm de comprimento e 12 mm de largura, presa em ambos os lados; no vértice formado pelas tiras de plástico, por ilhoses dourados, a tira da esquerda (quando a barretina em uso); receberá uma fivela cromada e um passador plástico e, de direita terminará com uma ponteira, tendo quatorze furos intercalados em 10 mm da ponta.

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

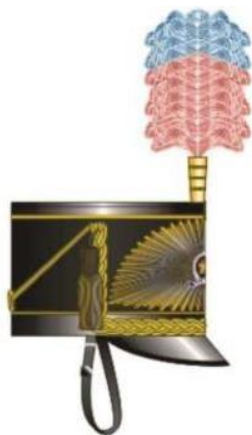
Imagens Referenciais Ilustrativas:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 77 de 119)



VISTA LATERAL DIREITA



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL ESQUERDA



VISTA POSTERIOR

LOTE 10 - ITEM 27.- CINTO DE GALA CADETES - QUANT.: 320

Composto de uma fita de 50 mm de largura por 0,2 mm de bitola, envolvida em toda extensão por um tecido de veludo na cor preta; na face externa do cinto serão costurados em paralelo, duas fitas metalizadas em ouro à 5 mm das bordas nas extremidades, uma fivela personalizada com o brasão da PMPR/CCBMPR no modelo “macho/fêmea”, em latão polido dourado; a fivela será fixada por dois reguladores de 20 mm, tendo em sua extensão e no centro uma fita metalizada em ouro; sob a fivela será fixado um protetor; no cinto será fixado um “guia espadim”, confeccionado em uma fita de 25 mm de veludo preto, com uma fita metalizada fixada no centro; na extremidade superior um passador personalizado com louros e um suporte do espadim fixado por um botão personalizado com o distintivo das policias militares; na extremidade um mosquetão envolvente em dourado.

Embalagem:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 78 de 119)

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:

Detalhe brasões cinto.



LOTE 11 - ITEM 28 - FORRAGÊ – OTDE.: 320

Forragê formado por duas tranças em cordão de 5 mm de diâmetro, sendo presas nas laterais por um cordão do mesmo fio na cor vermelha, tendo na parte superior do ombro uma roseta com colchete para fixação, onde serão presos três cordões em círculo, sendo dois vermelhos e um azul, com uma diferença de 10 mm entre eles; nas extremidades um cordão com 3 nós de 5 voltas e na ponta uma roseta dupla com um pingente de fio na cor vermelha. O forragê reduzido é composto por 03 (três) cordões de seda ou poliéster, de 5 mm de diâmetro, sendo os cordões externos na cor azul e o interno na cor vermelha; o mais longo dos cordões terá aproximadamente 900 mm de comprimento (variando de acordo com o tamanho do usuário) e os demais, cada um, 10 mm menor, sucessivamente; os cordões formarão círculos que serão unidos na parte superior da peça, por uma fita de veludo e um



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 79 de 119)

alfinete de fixação; à esquerda e à direita desta, serão unidos em paralelo até atingir 100 mm de cada lado por uma fita de veludo interna.

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



LOTE 12 - ITEM 29 - POLAINA (PAR) – QUANT.: 320

Composição/Cor:

Ser confeccionada em brim lona de algodão branco.

Especificações do Corte:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 80 de 119)

- Confeccionada em brim lona de algodão branco com uma ordem de cinco botões brancos, forrados, dispostos em linha reta para abotoar a polaina pelo lado de fora do pé; os botões são cosidos na parte de trás da polaina; terá uma alça do mesmo tecido com 12 mm de largura, passando por baixo do calçado, com uma fivela;

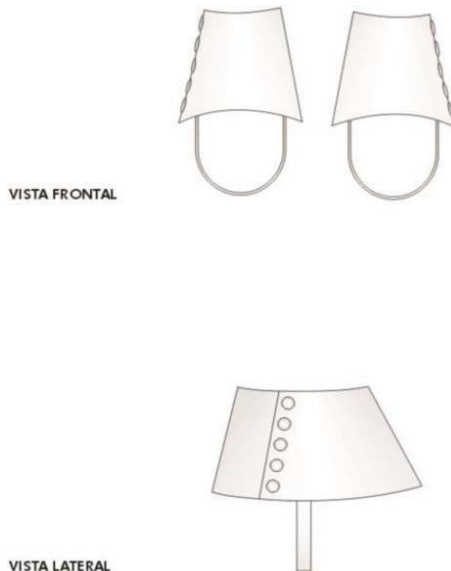
Aviamentos:

- Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura - almada - de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 40 (aproximado) Resistência à tração 9,5 N, no mínimo. cor branca na tonalidade da cor do tecido. Aplicação: Confecção e arremates da peça;
- Botão liso de massa de 4 (quatro) furos, na cor branca na tonalidade da cor do tecido;
- As costuras devem conter 4 pontos/cm e tolerância de mais ou menos 0,5 pontos/cm.

Embalagem:

- As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



LOTE 13 - ITEM 30 - LUVA BRANCA (PAR) - QUANT.: 320

Composição/Cor:

Luva de lycra comum na cor branca.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 81 de 119)

Especificações do Corte:

- Confeccionada em Lycra com elastano, sendo assim, elas esticam e se ajustam confortavelmente.

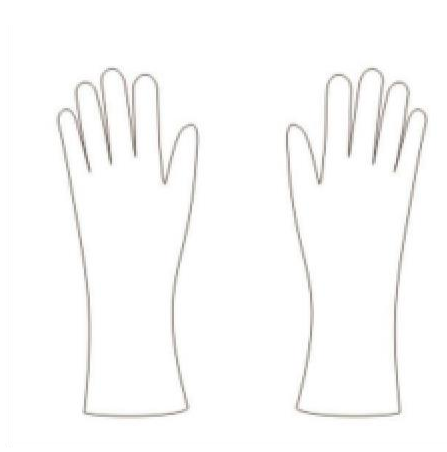
Aviamentos:

- Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura - almada - de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 40 (aproximado) Resistência à tração 9,5 N, no mínimo. cor branca na tonalidade da cor do tecido. Aplicação: Confecção e arre-mates da peça.
- As costuras devem conter 4 pontos/cm e tolerância de mais ou menos 0,5 pontos/cm.

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



LOTE 14 – DISTINTIVO DE GOLA PM GRANDE

ITEM 31 - DISTINTIVO DE GOLA PM GRANDE - QUANT.: 368



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 82 de 119)

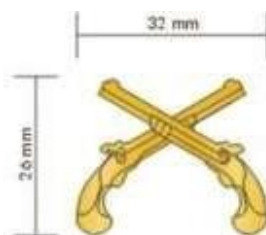
Composição/Cor:

. Duas garruchas douradas, cruzadas em metal, 32mm X 26mm

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



LOTE 15 – DISTINTIVO DE GOLA PM PEQUENO

ITEM 32 - DISTINTIVO DE GOLA PM PEQUENO - QUANT.: 368

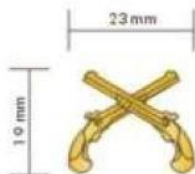
Composição/Cor:

Duas garruchas douradas, cruzadas em metal, 23mm X 10mm.

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



LOTE 16 – DISTINTIVO DE GOLA BM GRANDE

ITEM 33 – DISTINTIVO DE GOLA BM GRANDE – QTDE.: 80



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

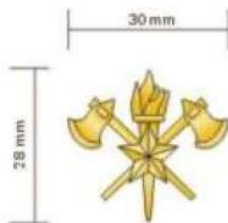
Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 83 de 119)

Uma tocha acesa em pala, com duas machadinhas cruzadas, em metal dourado, 30mm X 28mm.

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

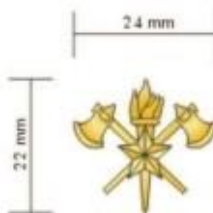
Imagens Referenciais Ilustrativas:



LOTE 17 – DISTINTIVO DE GOLA BM PEQUENO

ITEM 34 – DISTINTIVO DE GOLA BM PEQUENO – QTDE.: 80

Uma tocha acesa em pala, com duas machadinhas cruzadas, em metal dourado, 24mm X 22mm.



LOTE 18 – PLATINA ASPIRANTE

ITEM 35 – PLATINA ASPIRANTE OFICIAL (PAR) – QTDE.: 224

Confeccionada em veludo preto, rígida, com 145 mm de comprimento por 70 mm de largura na sua base e 67 mm na parte em que se inicia o afunilamento. Na sua ponta será afixado um botão dourado, contendo impresso em seu centro uma estrela de cinco pontas



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

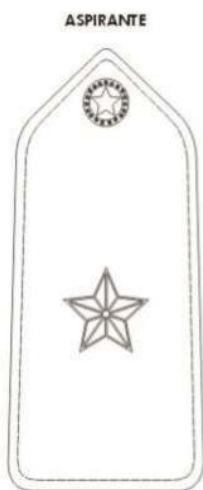
Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 84 de 119)

e ao redor de todo o botão 23 (vinte e três) estrelas de cinco pontas, na parte central da platina deverá ser fixada uma estrela de 5 pontas em metal.

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



LOTE 19 – PLATINA CADETE

ITEM 36 - PLATINA CADETE (PAR) – QUANT.: 320

Composição/Cor:

Confeccionada em veludo preto, rígida, com 145 mm de comprimento por 70 mm de largura na sua base e 67 mm na parte em que se inicia o afunilamento. Na sua ponta será afixado um botão dourado, contendo impresso em seu centro uma estrela de cinco pontas e ao redor de todo o botão 23 (vinte e três) estrelas de cinco pontas; nas faces externas da platina serão costuradas duas fitas metalizadas em ouro à 5 mm das bordas nas extremidades, devendo acompanhar as insígnias metálicas na cor dourada serão fixadas na platina, sendo inserido o globo armilar e as respectivas divisas referentes ao primeiro, segundo e terceiro ano, conforme imagem abaixo:

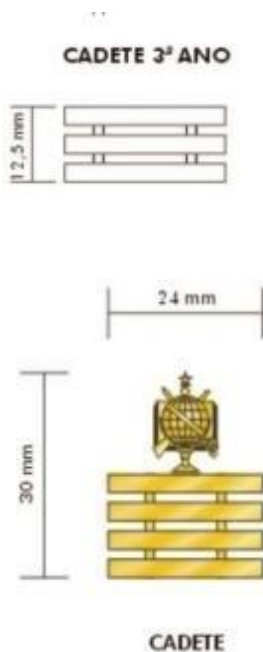


ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 85 de 119)

ficando diferenciados, primeiro segundo e terceiro anos, conforme o número de barretas transversais

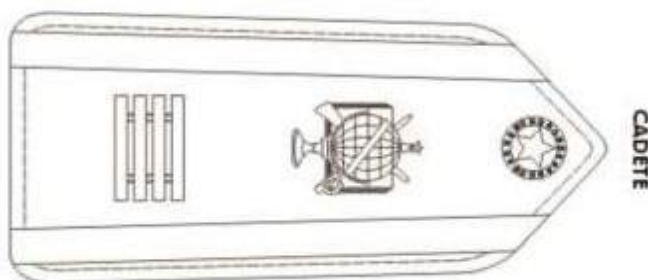


As insígnias e quantidades referentes a cada anista será repassado após a assinatura de contrato.

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 86 de 119)

LOTE 20 – LUVA DE COURO

ITEM 37 – LUVA DE COURO (PAR) – QTDE.: 224

Luva de couro comum na cor preta.

Embalagem:

As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Imagens Referenciais Ilustrativas:



1.3 DA PADRONIZAÇÃO

No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP não fora inserido o Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, de modo a atender o art. 20, II do 14) Decreto nº10086/2022, sendo os itens cadastrados apenas junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS. .

1.4 DO FORNECIMENTO

Os objetos deverão ser entregues, sem qualquer custo adicional, na Academia Policial Militar do Guatupê, BR 277, KM 72 S/N, na Escola de Formação de Oficiais, Bairro Guatupê, CEP 83065-160 São José dos Pinhais – PR, nos prazos e quantidades, conforme condições estabelecidas no item 9 deste termo de referência.

A contratada deverá ter a capacidade de produzir os fardamentos sob medida ou disponibilizar peças de diversos tamanhos para definições, ficando por conta da contratada



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 87 de 119)

quaisquer custas relativas aos procedimentos de medições, conferências e eventuais ajustes.

A licitante ou seu representante, por sua conta, poderá visitar a APMG e dirimir eventuais dúvidas, inclusive consultando os fardamentos existentes, não havendo nenhuma possibilidade de empréstimo ou envio de material para fora da APMG.

Os lotes que não envolverem tamanhos sob medida serão repassadas as respectivas numerações imediatamente após a assinatura do contrato.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, nos prazos abaixo descritos, a contar da notificação, o descritivo técnico e uma amostra de cada item dos objetos licitados, sendo a exigência de amostras um controle preventivo para verificar se os objetos atendem devidamente as especificações:

OBJETO	PRAZO
LOTE 1 - CONJUNTO FARDAMENTO ASPIRANTES PM/BM MASCULINO	15 dias corridos
LOTE 2 - CONJUNTO FARDAMENTO ASPIRANTES PM/BM FEMININO	15 dias corridos
LOTE 3 - CONJUNTO FARDAMENTO CADETES	15 dias corridos
LOTE 4 – SAPATO MILITAR	15 dias corridos
LOTE 5 – COBERTURAS PMPR/CCBMPR	15 dias corridos
LOTE 6 – GRAVATAS	15 dias corridos
LOTE 7 – GUIA ESPADA E FIADOR	15 dias corridos
LOTE 8 – TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO E DISTINTIVO	15 dias corridos
LOTE 9 – BARRETINA	15 dias corridos
LOTE 10 – CINTO DE GALA	15 dias corridos
LOTE 11 – FORRAGÊ	15 dias corridos
LOTE 12 – POLAINA	15 dias corridos
LOTE 13 – LUVA BRANCA	15 dias corridos
LOTE 14 – DISTINTIVO DE GOLA PM GRANDE	15 dias corridos
LOTE 15 – DISTINTIVO DE GOLA PM PEQUENO	15 dias corridos
LOTE 16 – DISTINTIVO DE GOLA BM GRANDE	15 dias corridos
LOTE 17 – DISTINTIVO DE GOLA BM PEQUENO	15 dias corridos
LOTE 18 – PLATINA ASPIRANTE	15 dias corridos
LOTE 19 – PLATINA CADETE	15 dias corridos



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 88 de 119)

LOTE 20 – LUVA DE COURO

15 dias corridos

Local: Academia Policial Militar do Guatupê

Logradouro: BR 277, Km 72. S/N

CEP: 83.065-160, Cidade: São José dos Pinhais - PR

A/C do Sr. Cap QOPM QOPM Goedert

Órgão/Entidade avaliador: PMPR/APMG

Fone: (41) 3299-7900

E-mail: apmg-p4@pm.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, examinar as amostras apresentadas e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista das amostras apresentadas, bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame das amostras, devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.4 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 89 de 119)

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas.

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuando a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Academia Policial Militar do Guatupê, Instituição de Ensino Superior, destina-se à graduação, formação, habilitação, adaptação, pós-graduação e especialização policial e bombeiro militar de oficiais e de praças e à pesquisa na área da Segurança Pública.

Dentro desse contexto está inserida a Escola de Formação de Oficiais, na qual o Cadete da PMPR após o seu ingresso, permanece por um período aproximado de três anos na Academia Policial Militar do Guatupê onde, através do Curso de Formação de Oficiais, recebe amplo conhecimento para desenvolver as atividades do futuro Oficial da Corporação.

A carreira do Oficial se inicia no cargo de Cadete com a frequência ao Curso de Formação, realizado na Academia Policial Militar do Guatupê (APMG), com duração aproximada de três anos.

Ao término do curso, o Cadete é promovido a Aspirante a Oficial, passando a cumprir o estágio probatório. Após esse período, o Aspirante a Oficial é promovido ao posto de 2º Tenente.

Durante o processo envolvendo desde o ingresso na Escola de Formação de Oficiais até a promoção a Aspirante a Oficial, dentre as diversas atividades desenvolvidas, o corpo



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 90 de 119)

discente, por meio do Cadete, ganha destaque nos desfiles cívico-militares, nos quais são utilizados fardamentos específicos e representativos com características ímpares em relação aos demais uniformes utilizados na PMPR.

Durante os desfiles são utilizados pelos cadetes da Escola de Formação de Oficiais os uniformes denominados especiais no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Paraná (RUPM), e classificados como GALA CADETES e DESFILE CADETES. Saliente-se que esses uniformes, componentes e acessórios são reutilizados a cada nova turma que ingressa, um processo de retroalimentação que gera uma economicidade considerável aos cofres públicos. Entretanto face o tempo decorrido e o desgaste dos materiais, faz-se necessária urgentemente a recomposição desses fardamentos, haja vista que há mais de 10 anos não são adquiridos uniformes dessa natureza pela PMPR.

Saliente-se, ainda, que o Cadete ao ser declarado Aspirante à Oficial utiliza na cerimônia de formatura os uniformes denominados como 1º RUPM “A” - GRANDE GALA, 2º RUPM “A” GALA e 2º RUPM “B” – SOLENE, fardamento esse de posse do futuro Oficial, de uso pessoal, onde será classificado para utilização nas diversas solenidades, cerimônias cívico-militares e representativas ao longo da carreira.

Desse modo foram previstos 320 conjuntos unissex e 60 saias dos uniformes denominados como GALA CADETES e DESFILE CADETES para recomposição do material existente e uso em regime de reutilização a cada nova turma de ingresso na Escola de Formação de Oficiais. Sendo previstos ainda 150 conjuntos 1º RUPM “A” - GRANDE GALA, 2º RUPM “A” GALA e 2º RUPM “B” – SOLENE, Masculinos, 34 conjuntos femininos; 28 conjuntos 1º RUBM “A” - GRANDE GALA, 2º RUBM “A” GALA e 2º RUBM “B” – SOLENE, Masculinos e 12 conjuntos femininos, para atender as solenidades de formatura, Aspirantado 2024 e 2025, a serem realizadas em outubro de 2024 e agosto de 2025.

Os fardamentos serão destinados ao uso dos cadetes nas mais variadas escalas de representação, desfiles e formaturas, sendo estes de uso obrigatório, previstos no regulamento de uniformes citado acima.

Os fardamentos requisitados desempenham um papel fundamental no estabelecimento de uma imagem profissional, no fortalecimento da identidade institucional e na promoção de uma aparência unificada entre os membros da corporação.

Saliente-se que os itens atendem única e exclusivamente a Escola de Formação de Oficiais, desse modo não havendo justificativa para eventual aquisição por meio de registro de preços, com entregas dentro de um período máximo de 120 dias.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de fardamento e acessórios a fim de atender a Escola de Formação de Oficiais, sendo os fardamentos destinados aos Aspirantes fornecidos em entrega única, sem a previsão de reposição futura aos agraciados, enquanto que os fardamentos destinados aos Cadetes consistem de peças que serão reutilizadas, com ciclo de vida de no mínimo 5 anos, sendo imprescindível que os objetos atendam na integridade as especificações técnicas

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 91 de 119)

contidas no item 1.2 deste Termo de Referência, a fim de garantir os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para fins de formação de preço máximo foi considerado o “MENOR PREÇO”, haja vista a discrepância injustificada, sendo mantido esse critério evitando eventual sobrepreço.

4.2 Foi consultado o Banco GMS, sem retorno com dos dados solicitados.

4.3 O Sistema Painel de Preços deixou de ser utilizado devido à instabilidade e o não retorno das informações desejadas.

4.4 No Portal Transparência PR Contratos GMS não foram localizados itens com as mesmas especificações.

4.5 No Portal Transparência PR Licitações GMS não foram localizados itens com as mesmas especificações.

4.6 No Portal Transparência PR Preços Registrados, não foram encontrados itens com as mesmas especificações..

4.7 Nos sítios eletrônicos foram selecionados apenas os itens compatíveis com as especificações e com preços exequíveis, conforme contante no mapa de preços.

4.8 Foram enviados 6 e-mails, totalizando 22 empresas, sendo retornado por apenas 4 empresas, destacando que tais empresas foram escolhidas em razão da especificidade e atendimento as características dos objetos.

4.9 No Painel Menor Preço Paraná foram tirados relatórios sem retorno de dados, visto que a amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

4.10 As tabelas oficiais não se aplicam aos objetos selecionados.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

Os objetos forma divididos em lotes , conforme tipo do item, em atendimento ao disposto no Art. 22, Inc. VI, letra b, do Decreto Estadual nº 10.086/2022. A divisão dos objetos em lotes de fardamentos e assessorios é tecnicamente viável em virtude da especificidade dos itens, visa maior competitividade e consequentemente maior vantajosidade econômica. Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo os demais itens destinados à ampla concorrência, ficando os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 destinados a ampla concorrência em razão da padronização.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A fabricação de uniformes e acessórios pode gerar resíduos e materiais descartáveis na fabricação, distribuição e transporte, assim o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 92 de 119)

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.2 Que as práticas exigidas a serem adotadas objetivam minimamente garantir a destinação correta de eventuais resíduos e materiais produzidos na fabricação, distribuição e transporte.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os lotes 1 a 5 serão destinados a AMPLA CONCORRÊNCIA em razão da necessidade de padronização do material, haja vista que a confecção dos objetos por diferentes contratados pode incidir em diferenças de cores, textura e materiais empregados, nesse caso a adoção de tratamento diferenciado e simplificado representa um risco e prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Os lotes 6 a 20 serão destinados exclusivamente a ME/EPP.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 Os prazos de entrega dos objetos serão de acordo com a tabela abaixo, contados da assinatura do contrato, em remessa parcelada, conforme solicitação e agendamento do contratante, no endereço indicado no Anexo VI deste edital, não havendo nenhum custo adicional referentes ao transporte dos materiais;

LOTE 1 - CONJUNTO FARDAMENTO ASPIRANTES PM/BM MASCULINO					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL
	PRAZO		PRAZO		
TÚNICA MASCULINO CHUMBO PMPR/CBMPR	60 dias corridos	100	90 dias corridos	78	178
CALÇA CHUMBO MASCULINO PMPR/CBMPR	60 dias corridos	100	90 dias corridos	78	178
TÚNICA BRANCA MASCULINO PMPR/CBMPR	60 dias corridos	100	90 dias corridos	78	178



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 93 de 119)

CAMISA SOCIAL BRANCA MASC. PMPR/CBMPR	60 dias corridos	100	90 dias corridos	78	178
LOTE 2 - CONJUNTO FARDAMENTO ASPIRANTES PM/BM FEMININO					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL
	PRAZO		PRAZO		
TÚNICA FEMININO CHUMBO PMPR/CCBMPR	60 dias corridos	23	90 dias corridos	23	46
TÚNICA BRANCA PMPR/CBMPR	60 dias corridos	23	90 dias corridos	23	46
CAMISA SOCIAL BRANCA PMPR/CCBMPR	60 dias corridos	23	90 dias corridos	23	46
CALÇA CHUMBO FEMININO PMPR/CCBMPR	60 dias corridos	23	90 dias corridos	23	46
SAIA LONGA CHUMBO PMPR/CCBMPR	60 dias corridos	23	90 dias corridos	23	46
SAIA CHUMBO PMPR/CCBMPR	60 dias corridos	23	90 dias corridos	23	46
LOTE 3 - CONJUNTO FARDAMENTO CADETES					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL
	PRAZO		PRAZO		
JAQUETA CHUMBO PM/BM UNISSEX	60 dias corridos	160	90 dias corridos	160	320
JAQUETA BRANCA PM/BM UNISSEX	60 dias corridos	160	90 dias corridos	160	320
CALÇA CHUMBO TOUREIRO	60 dias corridos	160	90 dias corridos	160	320
SAIA CURTA CHUMBO	60 dias corridos	30	90 dias corridos	30	60
LOTE 4 – SAPATO MILITAR					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL
	PRAZO		PRAZO		
SAPATO SOCIAL MASCULINO	60 dias corridos	100	90 dias corridos	338	438
SAPATO SOCIAL FEMININO	60 dias corridos	23	90 dias corridos	83	106
LOTE 9 – BARRETINA					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL
	PRAZO		PRAZO		
BARRETINA	60 dias corridos	160	90 dias corridos	160	320
LOTE 5 – COBERTURAS PMPR/CCBMPR					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 94 de 119)

	PRAZO		PRAZO		
QUÉPE PMPR/CCBMPR	60 dias corridos	100	90 dias corridos	78	178
CHAPÉU FEMININO PMPR/CCBMPR	60 dias corridos	23	90 dias corridos	23	46
LOTE 10 – CINTO DE GALA					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL
	PRAZO		PRAZO		
CINTO DE GALA	60 dias corridos	160	90 dias corridos	160	320
LOTE 11 – FORRAGÊ					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL
	PRAZO		PRAZO		
FORRAGÊ	60 dias corridos	160	90 dias corridos	160	320
LOTE 12 – POLAINA					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL
	PRAZO		PRAZO		
POLAINA (PAR)	60 dias corridos	160	90 dias corridos	160	320
LOTE 13 – LUVA EM TECIDO					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL
	PRAZO		PRAZO		
LUVA BRANCA (PAR)	60 dias corridos	160	90 dias corridos	160	320
LOTE 6 – GRAVATAS					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL
	PRAZO		PRAZO		
GRAVATA HORIZONTAL	60 dias corridos	100	90 dias corridos	78	178
GRAVATA CRUZADA	60 dias corridos	23	90 dias corridos	23	46
GRAVATA VERTICAL	60 dias corridos	123	90 dias corridos	101	224
LOTE 14 – DISTINTIVO DE GOLA PM GRANDE					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL
	PRAZO		PRAZO		
DISTINTIVO DE GOLA PM GRANDE	60 dias corridos	184	90 dias corridos	184	368



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 95 de 119)

LOTE 15 – DISTINTIVO DE GOLA PM PEQUENO					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL
	PRAZO		PRAZO		
DISTINTIVO DE GOLA PM PEQUENO	60 dias corridos	184	90 dias corridos	184	368
LOTE 16 – DISTINTIVO DE GOLA BM GRANDE					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL
	PRAZO		PRAZO		
DISTINTIVO DE GOLA BM GRANDE	60 dias corridos	40	90 dias corridos	40	80
LOTE 15 – DISTINTIVO DE GOLA BM PEQUENO					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL
	PRAZO		PRAZO		
DISTINTIVO DE GOLA BM GRANDE	60 dias corridos	40	90 dias corridos	40	80
LOTE 18 – PLATINA ASPIRANTE					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL
	PRAZO		PRAZO		
PLATINA ASPIRANTE	60 dias corridos	123	90 dias corridos	101	224
LOTE 19 – PLATINA CADETE					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL
	PRAZO		PRAZO		
PLATINA CADETE	60 dias corridos	160	90 dias corridos	160	320
LOTE 7 – GUIA ESPADA E FIADOR					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL
	PRAZO		PRAZO		
GUIA ESPADA	60 dias corridos	123	90 dias corridos	101	224
FIADOR	60 dias corridos	123	90 dias corridos	101	224
LOTE 20 – LUVA DE COURO					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL
	PRAZO		PRAZO		
LUVA DE COURO	60 dias corridos	123	90 dias corridos	101	224



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 96 de 119)

LOTE 8 – TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO E DISTINTIVO DE CURSO					
OBJETO	1ª REMESSA	QUANT.	2ª REMESSA	QUANT.	TOTAL GERAL
	PRAZO		PRAZO		
TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO	60 dias corridos	123	90 dias corridos	101	224
DISTINTIVO DE CURSO	60 dias corridos	123	90 dias corridos	101	224

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 97 de 119)

10.1.4 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.5 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.9 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.1 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.1 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 98 de 119)

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná, CNPJ 14.869.229/001-71, Rua Coronel Dulcídio, nº 800, Batel, Curitiba - PR, CEP 80420-170, devendo constar no campo Dados Adicionais Informações Complementares o endereço de entrega: Academia Policial Militar do Guatupê - APMG, BR 277, Km 72, CEP 83065-160, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 99 de 119)

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação em razão de:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 100 de 119)

Controle de Qualidade: A empresa contratada diretamente é responsável pela qualidade dos materiais e do trabalho realizado. Ao proibir a subcontratação, o contratante garante que o fornecedor principal tenha total controle sobre o processo de produção, reduzindo o risco de problemas de qualidade que possam surgir com subcontratados.

Responsabilidade Direta: Ao impedir a subcontratação, o contratante pode responsabilizar diretamente a empresa contratada por quaisquer falhas ou atrasos, sem complicações adicionais que possam surgir na cadeia de fornecimento.

Segurança e Confidencialidade: Em contratos que envolvem a produção de uniformes ou fardas para forças de segurança ou empresas privadas, a proibição de subcontratação pode garantir que informações sensíveis ou padrões específicos não sejam compartilhados com terceiros, protegendo a segurança e a confidencialidade.

Cumprimento de Normas: Muitas vezes, o fornecimento de fardas deve cumprir normas técnicas e regulamentares específicas. A proibição de subcontratação pode assegurar que todos os processos estejam em conformidade com essas normas, evitando riscos de não conformidade que poderiam surgir com terceiros.

Garantia de Prazos: A subcontratação pode introduzir variáveis adicionais que podem dificultar o cumprimento dos prazos estabelecidos. Ao proibir a subcontratação, o contratante busca assegurar que os prazos acordados sejam respeitados.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não será exigida garantia para execução contratual, haja vista que os objetos a serem fornecidos são de baixa complexidade e distribuídos em lotes diversos, assim a exigência de garantia pode afastar os licitantes e por conseguinte restringir a competitividade.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano;

17.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 101 de 119)

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2021, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, ficando fixada a data de 14 de agosto de 2024 como data base.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos a data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18.5 O reajuste se dará de forma automática e De Ofício pela Administração.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão:39

Programa de Trabalho: 30

Fonte de Recursos: 111, 112 e 113 com saldos orçamentários conforme Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD em anexo;

8607 - Ações da Academia Policial Militar do Guatupê FUNESP;

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

São José dos Pinhais, 16 de agosto de 2024



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 102 de 119)

1º Ten QOPM Lucas Matheus Lopes,
Chefe da Div. Adm. da APMG
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 103 de 119)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7. Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 104 de 119)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de objetos similares em quantidade de no mínimo 10%, em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021,



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 105 de 119)

sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 106 de 119)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90877 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Fardamento e Acessórios , para atender ao(à) PMPR/APMG

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de 90 [Noventa] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal
ANEXO IV



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 107 de 119).

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 108 de 119)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 109 de 119)

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê BR 277, Km 72. S/N CEP: 83.065-160, Cidade: São José dos Pinhais - PR
Responsável pelo Recebimento: A/C do Sr. Cap QOPM Goedert
Telefone: (41) 3299-7900
Horário de Funcionamento: 8 h às 17:30



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0 Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 110 de 119).

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90877/2024 (protocolo n.º 22.358.271-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de fardamento e acessórios para atender a demanda da Escola de Formação de Oficiais, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXX X	Descrição do objeto	Exigências complementare s	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90877/2024, objeto do processo administrativo n.º 22.358.271-0, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º [XXXXXXXXXX], de [XXXXXXXXXX] e conforme ato de autorização nas fls. [XXXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser entregues, sem qualquer custo adicional, na Academia Policial Militar do Guatupê, BR 277, KM 72 S/N, na Escola de Formação de Oficiais, Bairro Guatupê, CEP 83065-160 São José dos Pinhais – PR, nos prazos e quantidades, conforme condições estabelecidas no item 9 deste termo de referência.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 111 de 119)

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2021, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, ficando fixada a data de 14 de agosto de 2024 como data base.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos a data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5 O reajuste se dará de forma automática e De Ofício pela Administração.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [30] (Trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 112 de 119)

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 39

Fonte de Recursos: 30

Programa de Trabalho: 111, 112 e 113 com saldos orçamentários conforme Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD em anexo;

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano;

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.5 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 113 de 119)

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.9 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.1 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.1 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 114 de 119)

Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não será exigida garantia para execução contratual, haja vista que os objetos a serem fornecidos são de baixa complexidade e distribuídos em lotes diversos, assim a exigência de garantia pode afastar os licitantes e por conseguinte restringir a competitividade.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 115 de 119)

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 116 de 119)

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 117 de 119)

de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.358.271-0

Pregão Eletrônico nº 90877/2024 – EDITAL (página 118 de 119)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n.º 22.358.271-0

Pregão Eletrônico n.º 90877/2024 – EDITAL (página 119 de 119)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal